



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0110/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 045/2023

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

PREÂMBULO

OMUNICÍPIO DE LONTRA-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/MG, inscrito no CNPJ sob o N° 25.253.009/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernival Mendes dos Reis, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e nomeada através da Portaria nº: 017, de 11 de janeiro de 2022, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, BOTINAS, EPI'S, CONE, MOTO BOMBA, MANILHAS, VIDROS DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA- MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com itens de Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 001 de 10 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital, cujos envelopes contendo “Propostas de Preços e Documentação de Habilitação”, deverão ser entregues na data, local e horário abaixo identificado:

1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1. A entrega dos envelopes será realizada conforme abaixo indicado:

- a) - LOCAL: **Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra – Departamento de Licitações.**
- b) - DATA: **Até o dia 16/01/2024**
- c) - HORÁRIO: **Até as 08h00min horas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

1. 2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.2.1. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, conforme abaixo indicado:

a) - LOCAL: **Rua Olímpio Campos, 39, Centro – Lontra – Departamento de Licitações.**

b) - DATA: **dia 16/01/2024**

c) - HORÁRIO: **Até as 08h00minhoras**

1.3. A sessão de processamento do presente Pregão Presencial será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações, situada no prédio onde funciona sede administrativa do Município, Rua Olímpio Campos, 39, Centro, Lontra/ MG, iniciando-se no dia e horário constante no subitem 1.2 deste instrumento e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município, devidamente habilitada e credenciada, através da Portaria nº 017, de 07/01/2022, com o auxílio da Equipe de Apoio, todos servidores do Município.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data e horário mencionados no subitem 1.2, a presente licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, BOTINAS, EPI'S, CONE, MOTO BOMBA, MANILHAS, VIDROS DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LONTRA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL**, em observância ao teor do **Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços** e demais anexos, de acordo ainda com os ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais Leis pertinentes, Decreto Municipal nº **001 de 10 de janeiro de 2014**, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais independentemente de transcrição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Título VIII deste instrumento convocatório, observado o disposto no subitem 1.a abaixo:**

1.a) – Os itens 53; 79; 81; 83; 137; 139; 234; 236; 238; 343; 344; 350; 353; 504; 539; 574; 577; 595 e 608 do Anexo I são de ampla participação com reserva de cota de 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

EXCLUSIVA as Microempresas–ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Microempreendedores Individuais–MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal/ampla participação, os demais itens especificados no Anexo I deste instrumento são EXCLUSIVOS para Microempresas–ME, Empresas de Pequeno Porte–EPP e Microempreendedores Individuais–MEI.

2 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

3 - **Não poderá participar da presente licitação, a empresa:**

3.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração; bem como, Pessoas Jurídicas e Físicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores do Município de Lontra-MG, conforme Art. 9º da Lei Federal 8.666/93 de Licitações e Contratos.

3.2 - Em consórcio, bem como cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

3.3- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4. DA CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com. **O edital poderá ser requisitado gratuitamente, por qualquer interessado, através do referido e-mail, ou, ainda, através do site www.lontra.mg.gov.br. No caso de solicitação impressa do edital será cobrado a importância de R\$ 10,00 (dez) reais, referente a cópia reprográfica.**

4.2. Os esclarecimentos serão efetuados pela Pregoeira através de fax, telefone ou diretamente na Prefeitura Municipal, pelo telefone: (38) 3234-8443.

4.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.lontra.mg.gov.br, bem como as publicações realizadas na imprensa oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.4. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, informar sua razão social e seu e-mail.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitalontra@hotmail.com ou via fac-símile (38) 3234-8443, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.6. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax ou disponibilizadas no site www.lontra.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

interessados além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

4.7. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

4.8. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.10. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4.11. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, desde que após a apreciação da impugnação o processo siga seus trâmites normais.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante da proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas de lances verbais.

5.2. Cada proponente licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste instrumento convocatório/edital, por sua representada.

5.3. O representante da proponente/licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira Oficial do Município, no ato da abertura do certame ou seja, no local, data e horário definido no subitem 1.2 deste instrumento convocatório/edital, os documentos que o credencie a participar deste certame conforme segue:

5.3.1. Tratando-se de sócios ou diretores, deverá ser apresentada cópia do instrumento legal, qual seja Estatuto Social ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura devendo apresentar ainda cópia da sua identidade civil.

5.3.2. Tratando-se de representante o mesmo deverá apresentar carta de credenciamento, (conforme modelo em anexo) ou procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado de cópia de sua identidade civil com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

respectiva foto e de cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do outorgante.

5.3.3. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Pregoeira ou por membro da sua equipe de apoio.

5.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.6. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº. 123/06e da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, será necessário à apresentação de documento que comprove esta condição, podendo ser na modalidade de declaração firmada pelo próprio interessado, devendo este documento ser entregue diretamente à Pregoeira Oficial do Município, no ato do credenciamento.

5.7. Apresentação da Declaração de Conhecimento dos Ditames do Instrumento Convocatório/Edital e seus Anexos, conforme modelo (Anexo III) que deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeira Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.

6. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a Proposta Comercial de Preços bem como a Documentação necessária à Habilitação deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e rubricados nos invólucros dos mesmos e entregues diretamente a Pregoeira Oficial do Município até a data e horário definido no subitem 1.1, alíneas “b” e “c” do presente instrumento, sob a pena de recusa do seu recebimento e consequentemente impedimento de participar do certame.

7. ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2023
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

8. ENVELOPE CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope em referência deverá ser preferencialmente na cor palha e deverá indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
ATT. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2023
(NOME DO PROPONENTE/LICITANTE)**

9. DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

9.1- A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, apresentando o endereço, telefone, fax, nº do CNPJ e preferencialmente, carimbada, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo representante legal do proponente.

OBS.: Em razão da grande quantidade de itens, e com o escopo de otimizar o trabalho realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no curso do pregão, solicitamos aos licitantes participantes que, além da via impressa, nos termos do subitem 9.1 e 9.2, apresentem a proposta também em arquivo DIGITAL/MAGNÉTICO (CD ou PEN DRIVE), no mesmo formato do arquivo do anexo VII deste edital. A não apresentação da proposta por meio digital/magnético não irá gerar a desclassificação do licitante participante, porem reiteramos o pedido para que os trabalhos possam ocorrer de forma mais célere.

9.2 - A PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Preço unitário POR ITEM, em numeral com 02 (duas) casas decimais, contendo todas as especificações do objeto cotado, conforme anexo I deste edital, com todas as características, valor total da proposta em numeral e por extenso, de acordo com a descrição contida nos Anexos I e VII do presente edital. No(s) preço(s) proposto(s) deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Lontra/MG, e quaisquer outros ônus diretos ou indiretos que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
- c) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- d) O preço ofertado, salvo hipóteses legais, permanecerá fixo e irrevogável.
- e) Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

- e.1) Não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições.
 - e.2) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
 - f) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração se nesta constar o objeto social e administração da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais.

10.1.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 10.1.3, deste subitem.

10.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.1.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Regularidade Fiscal:

10.2.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

10.2.4. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**.

10.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

10.3. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

10.3.1. Alvará de Localização e Funcionamento válido, ou documento equivalente, fornecido pelo Município da sede do licitante.

10.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**Matriz da Licitante**), ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

OBS.: Neste caso, ainda que a Licitante venha participar com umas de suas filiais a Certidão de Falência a ser apresentada será a da Matriz.

10.3.3. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo (Anexo IV).

10.4. Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

10.5. A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2001, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

10.6. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

10.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização.

10.8. Em substituição a documentação de Habilitação poderá se apresentado CRC expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, desde que esteja em vigor na data da abertura do Envelope I, **observando-se que os documentos exigidos na presente licitação que não forem expressos no referido CRC deverão ser apresentados, bem como aqueles que expressos no CRC estiverem com sua vigência vencida.**

10.9. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão.

10.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei Complementar 123/06.

10.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

10.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

10.12.1. se o proponente for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.12.2. se o proponente for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13. Os documentos exigidos na fase de Habilitação e que forem regularmente apresentados na fase de Credenciamento, ficam dispensados de apresentação.

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo “III” do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

11.3.1. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

11.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

11.5.1. No tocante aos preços, o critério de julgamento será o de **menor preço** para integralidade do objeto de cada Item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.6.1. Seleção da proposta de menor preço observando-se o menor preço por Item, e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

11.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.7. A Pregoeira convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

11.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

11.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

11.11. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.15. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, o disposto no capítulo “DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE” deste Edital.

11.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.22. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

11.23. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

12. IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizadas na sala de licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

12.1.1. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivas.

12.1.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.1.3. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

12.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile, presencialmente ou correio eletrônico (e-mail).

12.8. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço por Item.

12.9. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

12.10. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.1.1. O empate mencionado no caput deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em casa item, ocasião(ões) na(s) qual(ais), proceder-se-á da seguinte forma:

13.1.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto no subitem 13.1.1 poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

13.1.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.1.1.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 13.1.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.1.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.1.1.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, caso haja aceitação da mesma, por parte do pregoeiro, após negociação, e verificação da documentação de habilitação.

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo IX do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.

13.2.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do Setor de Compras.

14.2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.2.1 - Serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar.

14.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria de Administração, a Pregoeira, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5 - A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6 - A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1 - A critério do Município, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Secretaria Municipal de Administração, mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7 - A Secretaria Municipal de Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados no portal do Município na internet e na imprensa oficial do Município/quadro geral de avisos.

14.8 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Administração negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na sala de licitações das licitações das 07h00min (sete horas) às 14h00min (quatorze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Olímpio Campos, nº 39, Centro, Lontra-MG – CEP: 39.437.000, Telefone: (38) 3234-8443 - e-mail: licitalontra@hotmail.com.

14.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria Municipal de Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11 - Cancelados os registros, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município procederá à revogação da ARP, relativamente ao Item.

14.12 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo Município, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3 - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

14.12.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

14.12.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6 - por razões de interesse público.

14.13 - A Secretaria Municipal de Administração deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.14 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Município, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

14.14.1 - Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto ao Município.

14.16 - A Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.17 - A Secretaria Municipal de Administração expedirá atestado de inspeção do fornecimento prestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

14.18 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Secretaria Municipal de Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.19 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.20 - O acompanhamento e a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

15. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas objeto da presente licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0002.3005.44905200 recurso 100 ficha 041
04.01.01.04.122.0002.3008.44905200 recurso 100 ficha 103
05.01.01.04.123.0005.3009.44905200 recurso 100 ficha 149
06.01.01.12.122.0002.3013.44905200 recurso 101 ficha 194
07.01.01.13.392.0026.3023.44905200 recurso 100 ficha 393
07.01.01.13.392.0026.3091.44905200 recurso 100 ficha 394
08.01.01.10.122.0012.3024.44905200 recurso 102 ficha 414
09.01.01.08.122.0002.3044.44905200 recurso 142 ficha 720
10.01.01.15.122.0002.3068.44905200 recurso 100 ficha 936
11.01.01.26.782.0037.3075.44905200 recurso 100 ficha 1021
12.01.01.27.812.0039.3093.44905200 recurso 100 ficha 1053
13.01.01.20.122.0002.3079.44905200 recurso 100 ficha 1062
14.01.01.13.695.0027.3094.44905200 recurso 100 ficha 1094
15.01.01.18.122.0034.3084.44905200 recurso 100 ficha 1126

15.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

16.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

16.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17. 1. O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os objetos desta licitação será a própria Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do departamento de compras, observado o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. 2. Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a Prefeitura poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital e na Lei 8666/93 e suas alterações.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento as condições de habilitação e de Conhecimento Edital;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da CF;

Anexo V - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VI -. Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial.

18.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse do Município, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

18.6.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.7 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

18.7.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

18.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

18.10 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

18.12 - Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte/MG, para dirimir qualquer dúvida ou conflito acerca do presente instrumento convocatório/edital, sob renúncia de qualquer outra por melhor condições que venha oferecer.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 18 de dezembro de 2023.

Juliana Nogueira Jorge

Pregoeira Municipal

Portaria Municipal nº 17, de 11/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2023

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, BOTINAS, EPI'S, CONE, MOTO BOMBA, MANILHAS, VIDROS DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA- MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, vidros, visando a manutenção das áreas físicas das diversas Secretarias do Município de Lontra, dos prédios Públicos, bem como para a realização de pequenas reformas, assim como a aquisição de botinas e EPIs, também para utilização pelos servidores Municipais que realizaram as reformas, tudo visando a conservação dos prédios públicos; aquisição de bombas visando o abastecimento de água nas comunidades e distritos do Município, dentre outras aquisições com o escopo de garantir a realização de serviços e pequenas reformas; considerando ainda que o setor responsável realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto licitado, e anexa-se ao presente termo os orçamentos apurados em empresas do ramo, compilados em planilha também anexa, que visa subsidiar a Seção de Apoio Administrativo na definição do valor de referência a ser lançado e que norteará as decisões da Pregoeira designada para a realização do Pregão a ser instaurado, Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Prefeitura Municipal no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art.3º, do Dec. 7.892/13 objetivando a futura e eventual aquisição de material de Construção, Materiais Elétricos e Hidráulicos, conforme detalhado abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/ Modelo	Part. Ampla
0001	ABRAÇADEIRA 32	UND	100,00				NÃO
0002	ABRAÇADEIRA 3/4	UND	100,00				NÃO
0003	ABRAÇADEIRA DE NYLON 39 CM	PEÇAS	200,00				NÃO
0004	ABRAÇADEIRA TIPO U 50MM	UND	50,00				NÃO
0005	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA PLÁSTICO	UND	10,00				NÃO
0006	ADAPTADOR COM FLANGE 20X1 1/2	UND	10,00				NÃO
0007	ADAPTADOR COM FLANGE 50X1/2	Unidade	15,00				NÃO
0008	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 20X1/2	UND	100,00				NÃO
0009	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50X 1.1/2	UND	100,00				NÃO
0010	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25X3/4	UND	50,00				NÃO
0011	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 60X2	UND	50,00				NÃO
0012	Adesivo Durepoxi Massa 100g	UND	500,00				NÃO
0013	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS	UND	100,00				NÃO
0014	ADESIVO PLÁSTICO 800 GRAMAS	UNID	300,00				NÃO
0015	AGUARRAZ	UND	100,00				NÃO
0016	ALICATE DE CORTE 6"	UND	10,00				NÃO
0017	ALICATE DE PRESSÃO	UND	10,00				NÃO
0018	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UND	10,00				NÃO
0019	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	UND	10,00				NÃO
0020	ANEL DE VEDAÇÃO	UND	30,00				NÃO
0021	ANEL P/ESGOTO 100MM	UND	40,00				NÃO
0022	ANTI FERRUGEM	UND	100,00				NÃO
0023	ARAME GALVANIZADO N°22.	METRO	200,00				NÃO
0024	ARAME GALVANIZADO N°12	KG	200,00				NÃO
0025	ARAME GALVANIZADO N°14	KG	200,00				NÃO
0026	ARAME GALVANIZADO N°16	KG	200,00				NÃO
0027	ARAME GALVANIZADO N°20	KG	200,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

			0				
0028	ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG 18 (1,25MM)	KG	1.000,00				NÃO
0029	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL Nº152 CABO FECHADO.	UND	20,00				NÃO
0030	AREIA GROSSA LAVADA	M³	750,00				SIM
0031	AREIA GROSSA LAVADA	M³	250,00				NÃO
0032	ARGAMASSA ACIII, SACO COM 20KG	SC	300,00				NÃO
0033	ARGAMASSA ACI, SACO COM 20 KG	SC	300,00				NÃO
0034	ARRUELA 5/16	UND	1.000,00				NÃO
0035	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA	UND	25,00				NÃO
0036	Bacia de plástico tam. Médio BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 64CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 28CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 70 LITROS, DIVERSAS CORES	Unidade	5,00				NÃO
0037	BACIA P CAIXA ACOPLADA BR	UNIDADE	10,00				NÃO
0038	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, LOGASA OU SIMILAR	UND	20,00				NÃO
0039	BALDE PLÁSTICO PRETO 10 LITROS COM ALÇA	UND	50,00				NÃO
0040	BARRAMENTO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FASE 60 AP. TIPO PENTE MONOPOLAR	UND	200,00				NÃO
0041	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 12,5 COM 1MM	UND	200,00				NÃO
0042	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 1/4 COM 1M	UND	200,00				NÃO
0043	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 3/8 COM 1M	UND	200,00				NÃO
0044	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 5/16 COM 1M	UND	200,00				NÃO
0045	BARRO	METRO	150,00				NÃO
0046	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UND	15,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0047	BICO PARA MANGUEIRA DE PLÁSTICO	Unidade	10,00				NÃO
0048	BISNAGA CORANTE LIQUIDO PARA TINTA DE 50 ML	UND	1.000,00				NÃO
0049	BOCAL PARA CALHA DE ZINCO 3"	UND	10,00				NÃO
0050	BOQUILHA COM RABICHE	Unidade	500,00				NÃO
0051	BOTINA COURO RASPA C/ ELASTICO C/ BICO AÇO.	PAR	150,00				NÃO
0052	BOTINA COURO RASPA C/ ELASTICO SEM BICO AÇO.	PAR	150,00				NÃO
0053	BRITA Nº0	METROS	750,00				SIM
0054	BRITA Nº0	METROS	250,00				NÃO
0055	BRITA Nº1	M³	750,00				SIM
0056	BRITA Nº1	M³	250,00				NÃO
0057	BROCA AÇO RÁPIDO 10	Unidade	100,00				NÃO
0058	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16	UND	100,00				NÃO
0059	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	UND	100,00				NÃO
0060	BROCA CHATA MADEIRA 3/8	UND	100,00				NÃO
0061	BROCA CHATA MADEIRA 5/16	UND	100,00				NÃO
0062	BROCA DE VÍDIA 7MM	Unidade	100,00				NÃO
0063	BROCA DE VÍDIA 8MM	Unidade	100,00				NÃO
0064	BROCA MOURÃO POLE ESTACA 1/2 5/16X280MM	Unidade	100,00				NÃO
0065	BROCA VÍDIA 4 MM	UND	100,00				NÃO
0066	BROCA VÍDIA 5 MM	UND	100,00				NÃO
0067	BROXA 940 RETANGULAR	UND	250,00				NÃO
0068	BROXA 945 RETANGULAR	UND	250,00				NÃO
0069	BUCHA PLÁSTICA Nº 06	UND	10,00				NÃO
0070	BUCHA PLÁSTICA Nº08	UND	10,00				NÃO
0071	BUCHA PLÁSTICA Nº10	UND	10,00				NÃO
0072	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20	UND	200,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0073	BUCHA REDUÇÃO CURTA 60X50	UND	20,00				NÃO
0074	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UND	100,00				NÃO
0075	CABO flexível 16mm	Mt	5.000,00				NÃO
0076	CABO flexível 25 mm	Mt	3.750,00				SIM
0077	CABO flexível 25 mm	Mt	1.250,00				NÃO
0078	CABO PARA ENXADA	UND	50,00				NÃO
0079	CABO tripex 10MM.	METRO	15,00				SIM
0080	CABO tripex 10MM.	METRO	5.000,00				NÃO
0081	CABO tripex 16mm	Mt	15,00				SIM
0082	CABO tripex 16mm	Mt	5.000,00				NÃO
0083	CABO tripex 25mm	METRO	7.500,00				SIM
0084	CABO tripex 25mm	METRO	2.500,00				NÃO
0085	CADEADO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVE EM LATÃO Nº40	Unidade	50,00				NÃO
0086	CADEADO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVE EM LATÃO Nº 50	UNID	50,00				NÃO
0087	CADEADO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVE EM LATÃO Nº 25	UND	50,00				NÃO
0088	CADEADO Nº 30	UN	50,00				NÃO
0089	CADEADO Nº 45	UN	50,00				NÃO
0090	CAIBROS MADEIRA 6X4	M	1.000,00				NÃO
0091	CAIXA ACOPLADA BR	UNIDADE	10,00				NÃO
0092	CAIXA D ÁGUA 3000 LITROS COM TAMPA	UND	5,00				NÃO
0093	CAIXA DÁGUA DE 310 LITROS	UN	50,00				NÃO
0094	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE 5.000 LITROS	UN	10,00				NÃO
0095	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 1.000 LITROS.	UN	50,00				NÃO
0096	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 500 LITROS	UN	50,00				NÃO
0097	CAIXA DE ATERRAMENTO	UND	100,00				NÃO
0098	CAIXA DE DESCARGA DE NO MÍNIMO 06 LITROS	UN	30,00				NÃO
0099	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DIJUNTORES	UND	20,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0100	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 DIJUNTORES	UND	20,00				NÃO
0101	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 8 DIJUNTORES	UND	20,00				NÃO
0102	CAIXA DE GORDURA 250X172X50 PVC BRANCO	UND	10,00				NÃO
0103	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 PVC BRANCA	UND	9,00				NÃO
0104	CAIXA DE GORDURA 80X40X20, 100X75MM PVC BRANCA	UN	15,00				NÃO
0105	CAIXA DE PADRÃO 220W	Unidade	6,00				NÃO
0106	CAIXA DERIVAÇÃO 2X4 PLÁSTICO	UN	300,00				NÃO
0107	CAIXA DERIVAÇÃO 4X4 PLASTICO	UND	30,00				NÃO
0108	CAIXA DERIVAÇÃO FMD	UN	50,00				NÃO
0109	CAIXA PADRÃO 110W	Unidade	6,00				NÃO
0110	CAIXA PADRÃO P/ CANALETAS	3,50	30,00				NÃO
0111	CAIXA PASSAGEM 15X15	UN	10,00				NÃO
0112	CAIXA PASSAGEM 20X20	UN	10,00				NÃO
0113	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UN	10,00				NÃO
0114	CAIXA SIFONADA 150X150X50	UN	10,00				NÃO
0115	CAIXA SIFONADA 150X185X75	UND	10,00				NÃO
0116	CAIXINHA DE SOBREPOR 05 ENTRADAS P/ ELETRODUTO CONDULENTE 3/4.	UN	50,00				NÃO
0117	CAL BRANCO COM FIXADOR SACO C/7KG	SC	3.000,00				NÃO
0118	CAL FIX SACO COM 20KG	SC	2.000,00				NÃO
0119	CALHA DE ZINCO C/2M TIPO MOLDURA	UN	100,00				NÃO
0120	CALHA DE ZINCO C/5M TIPO MOLDURA	UN	100,00				NÃO
0121	CALHA DE ZINDO C/3M TIPO MOLDURA	UN	100,00				NÃO
0122	CANALETA PARA FIO:	PEÇAS	200,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0123	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO II (ABA FRONTAL), CLASSE A (COM VENTILAÇÃO), COM TIRA REFLETIVA, APRESENTANDO FENDAS LATERAIS SUPERIORES PARA ACESSÓRIOS, COMPOSTO DE CASCO E SISTEMA DE SUSPENSÃO. A SUSPENSÃO É COMPOSTA DE DUAS OU TRES CINTAS DE TECIDO CRUZADAS, FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO OU SEIS PONTAS DE ENCAIXE, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU POR CATRACA. AO CASCO PODE SER ACOPLADO COMO ACESSÓRIO UMA TIRA JUGULAR E TIRA ABSORVENTE DE SUOR. TAMANHO ÚNICO.	Unidade	30,00				NÃO
0124	CAPA DE CHUVA	UND	150,00				NÃO
0125	CAP ROSCÁVEL DE 320MM	UN	5,00				NÃO
0126	CAP ROSCÁVEL DE 3/4	UN	20,00				NÃO
0127	CARRINHO DE MÃO CHAPA 18 COM RODA PNEU E CÂMARA	UN	50,00				NÃO
0128	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/CABO	UN	50,00				NÃO
0129	CHAVE COMB 13	UND	50,00				NÃO
0130	CHAVE COMB.19	UND	50,00				NÃO
0131	CHAVE PHILIPS 1/8X3	UND	50,00				NÃO
0132	CHUMBADOR METALON 06X60cm	UND	100,00				NÃO
0133	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA 3F	UNIDADE	25,00				NÃO
0134	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA ALIANÇA OU SIMILAR	UN	50,00				NÃO
0135	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA SOPRANO OU SIMILAR	UN	50,00				NÃO
0136	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA STAM OU SIMILAR	UN	50,00				NÃO
0137	CIMENTO CII 32, SC. 50KG	SC	3.750,00				SIM
0138	CIMENTO CII 32, SC. 50KG	SC	1.250,00				NÃO
0139	CIMENTO CIV, SC. 50KG	UND	3.750,				SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

			00				
0140	CIMENTO CPIV, SC. 50KG	UND	1.250,00				NÃO
0141	COLA SILICONE 50G INCOLOR	UN	50,00				NÃO
0142	COLHER DE PEDREIRO 9	UN	12,00				NÃO
0143	COLUNA PARA LAVATÓRIO	Unidade	20,00				NÃO
0144	COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM 1,60 X 2,20.	UND	100,00				NÃO
0145	COMPRESSOR DE AR DIRETO 40PSI 1/4 BIVOLT	PEÇAS	2,00				NÃO
0146	CONECTORES DE PERFURAÇÃO E DEVIRAÇÃO 10MM A 95MM	UND	50,00				NÃO
0147	CONECTOR PARA CABO 10MM	UND	100,00				NÃO
0148	CONECTOR P/ HASTE	UN	50,00				NÃO
0149	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM FABRICADO EM BORRACHA OU PVC FLEXIVEL. COM 75 CM DE ALTURA. FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES LARANJA E BRANCO PARA USO NOTURNO. POSSUIR BASE RESISTENTE DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA. PERMITIR O ENCAIXA PARA FACILITAR A GUARDA. POSSUIR ENCAIXE (PARTE SUPERIOR) PARA CORRENTES. FITAS E DEMAIS ASSESSÓRIOS.	Unidade	20,00				NÃO
0150	CORDA DE SEDA 10MM	MT	300,00				NÃO
0151	CORDA DE SEDA 12MM	UN	200,00				NÃO
0152	CORDA DE SEDA 14MM	METRO	100,00				NÃO
0153	CORDA DE SEDA 6MM	METRO	150,00				NÃO
0154	CORDA PARA VARAL	Unidade	15,00				NÃO
0155	CORRENTE GALVANIZADA 06MM.	METRO	100,00				NÃO
0156	CORRENTE GALVANIZADA 3MM.	METRO	100,00				NÃO
0157	CORRENTE GALVANIZADA 4,8MM.	METRO	100,00				NÃO
0158	CORRENTE GALVANIZADA 5MM.	METRO	100,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0159	CRL PAINEL PARA DIVISORIA/ESCRITORIO 1,20X2,10	UND	200,00				NÃO
0160	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	UND	30,00				NÃO
0161	DESEMPENADEIRA PVC 14X23 C/RELEVO	UND	15,00				NÃO
0162	DISCO DE CORTE 4 ½	UND	10,00				NÃO
0163	DISCO DE CORTE PARA CERAMICA	UNIDADE	50,00				NÃO
0164	DISCO DE CORTE PARA FERRO 35	UND	30,00				NÃO
0165	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7: 1	UND	30,00				NÃO
0166	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UNIDADE	10,00				NÃO
0167	DISCO DE LIXA 7	UND	30,00				NÃO
0168	DISCO P/ MAQUITA DIAMANTADO SEGMENTADO	UND	30,00				NÃO
0169	DISCO P/ MAQUITA LISO DIAMANTADO	UND	30,00				NÃO
0170	DISJUNTOR BIFASICO DIM 63 AP.	UND	30,00				NÃO
0171	DISJUNTOR BIPOLAR 2X15	UND	30,00				NÃO
0172	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20	UND	30,00				NÃO
0173	DISJUNTOR BIPOLAR 2X40	UND	30,00				NÃO
0174	DISJUNTOR BIPOLAR 2X50	UND	30,00				NÃO
0175	DISJUNTOR BIPOLAR 2X60	UND	30,00				NÃO
0176	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X25	UNIDADE	30,00				NÃO
0177	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X30	UNIDADE	30,00				NÃO
0178	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X35	UNIDADE	30,00				NÃO
0179	DISJUNTOR BIPOLAR DE 90	UNIDADE	5,00				NÃO
0180	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 25 AP	UND	30,00				NÃO
0181	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 32 AP	UND	30,00				NÃO
0182	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 40 AP	UND	30,00				NÃO
0183	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 63 AP	UND	30,00				NÃO
0184	DISJUNTOR MONOPOLAR DIM 10 AP.	UND	30,00				NÃO
0185	DISJUNTOR MONOPOLAR DIM 16 AP.	UND	30,00				NÃO
0186	DISJUNTOR MONOPOLAR DIM 25 AP.	UND	30,00				NÃO
0187	DISJUNTOR MONOPOLAR DIM 32 AP.	UND	30,00				NÃO
0188	DISJUNTOR MONOPOLAR	UND	30,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

	DIM 40 AP.						
0189	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X15	UND	10,00				NÃO
0190	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X25	UND	15,00				NÃO
0191	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X35	UND	30,00				NÃO
0192	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X40	UND	30,00				NÃO
0193	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X50	UND	20,00				NÃO
0194	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X90	UND	20,00				NÃO
0195	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 3X60	UNIDA DE	15,00				NÃO
0196	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 3X100 AP	UND	30,00				NÃO
0197	DOBRADIÇA POLIDA C/3 PEÇAS 3"	UND	100,00				NÃO
0198	DUCHA ELÉTRICA 03 TEMPERATURAS	UND	100,00				NÃO
0199	DUCHA FRIA	UND	10,00				NÃO
0200	ELETRODUTO CONDULETE 3/4" COM 3 M	UND	120,00				NÃO
0201	ENFORCA GATO	Unidade	300,00				NÃO
0202	ENGATE DE PLASTICO 60 CM	Unidade	40,00				NÃO
0203	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM	UNIDA DE	20,00				NÃO
0204	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	UND	40,00				NÃO
0205	ENXADA 02 LIBRAS	UND	100,00				NÃO
0206	Escada Articulada 4x4 com 16 Degraus de Alumínio.Contém aproximadamente 16 degraus - Carga máxima de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura da escada: :: Estendida: 4,23m :: Fechada: 1,14m	UND	5,00				NÃO
0207	ESCADA EXTENSIVA	UND	3,00				NÃO
0208	Escada Extensiva com 23 Degraus Tipo D e Fibra Vazada 4,20 x 7,20 Metros,Carga máxima de trabalho: 120Kg - Dimensões: :: Aberta: 7,20 metros (23 degraus) :: Fechada: 4,20 metros (14 degraus)	UND	5,00				NÃO
0209	Esmerilhadeira/Lixadeira angular 110v	UND	2,00				NÃO
0210	Esmerilhadeira/Lixadeira angular 220v	UND	2,00				NÃO
0211	ESPATULA 12 CM	UND	20,00				NÃO
0212	ESPATULA DE 10 CM	UND	20,00				NÃO
0213	ESPELHO 3 M M²	METRO	50,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0214	ESPUMA DE PEDREIRO	UND	100,00				NÃO
0215	ESTRIBO 10X20	UND	10,00				NÃO
0216	ESTRIBO 17X17	UND	10,00				NÃO
0217	ESTRIBO 17X7	UND	10,00				NÃO
0218	ESTRIBO 12X17	UNIDADE	5,00				NÃO
0219	EXTENSÃO 5 METROS COM 3 TOMADAS	UNIDADE	50,00				NÃO
0220	FECHADURA BANHEIRO MAÇANETA	UNIDADE	50,00				NÃO
0221	FECHADURA EXTERNA MAÇANETA	UNIDADE	50,00				NÃO
0222	FECHADURA INOX/EXT.2600/70"	UND	50,00				NÃO
0223	FECHADURA SIMPLES FL072 CZ (TIPO CAIXÃO)	UND	10,00				NÃO
0224	FERRAGEM TRELIÇA C/8 METROS	UNIDADE	500,00				NÃO
0225	FERRO 10MM	Unidade	1,00				NÃO
0226	FERRO 12MM	Unidade	500,00				NÃO
0227	FERRO 4,2MM	UND	1,00				NÃO
0228	FERRO 5,0 MM	BARRA	800,00				NÃO
0229	FERRO 6,3 MM	BARRA	500,00				NÃO
0230	FERRO 8,0 MM	BARRA	1,00				NÃO
0231	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	50,00				NÃO
0232	FIO FLEXÍVEL 2,50MM AZUL/PRETO/VERMELHO	M	20,00				NÃO
0233	FIO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL/PRETO/VERMELHO	M	20,00				NÃO
0234	FIO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL/PRETO/VERMELHO	M	15,93				SIM
0235	FIO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL/PRETO/VERMELHO	M	4,06				NÃO
0236	FIO PARALELO 2X1.50	M	24,37				SIM
0237	FIO PARALELO 2X1.50	M	5,62				NÃO
0238	FIO PARALELO 2X2.50	M	22,50				SIM
0239	FIO PARALELO 2X2.50	M	7,50				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0240	Fita adesiva crepe 18mm x 50m	ROLOS	1.000,00				NÃO
0241	Fita adesiva crepe 24x50	ROLOS	200,00				NÃO
0242	FITA AUTO FUSÃO 10 M	UND	200,00				NÃO
0243	FITA ISOLANTE 10 METRO	UNIDADE	200,00				NÃO
0244	FITA ISOLANTE 20M	UN	100,00				NÃO
0245	FITA VEDA ROSCA 25M	UNIDADE	200,00				NÃO
0246	FITA ZEBRADA 100M	ROLOS	100,00				NÃO
0247	FORMA PLASTICO DE BLOCO SEXTAVADO 30X30X8CM	UND	500,00				NÃO
0248	FORMA PLASTICO PISO INTERTRAVADO 10X20X4CM C/2PEÇAS	UND	500,00				NÃO
0249	FORRO TIPO PVC COMPLETO, INSTALADO	MT	1.000,00				NÃO
0250	FURADEIRA MARTELETE 127 W	UND	2,00				NÃO
0251	FURADEIRA MARTELETE 220 W	UND	2,00				NÃO
0252	HASTE DE COBRE 1/2 X 2,40M	UN	20,00				NÃO
0253	HIDROMETRO COMPLETO CONFORME E EXIGÊNCIA DO IGAM	Unidade	50,00				NÃO
0254	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 18 L	BALDE	100,00				NÃO
0255	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 3,6 L	BALDE	200,00				NÃO
0256	INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA	UN	100,00				NÃO
0257	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	100,00				NÃO
0258	INTERRUPTOR, 1 TECLA TRIUÊ	UNIDADE	100,00				NÃO
0259	INTERRUPTOR, 1 TECLA TRIUÊ E TOMADA	UNIDADE	100,00				NÃO
0260	INTERRUPTOR 2 TECLAS E TOMADA	UN	100,00				NÃO
0261	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	100,00				NÃO
0262	INTERRUPTOR, 2 TECLA TRIUÊ	UNIDADE	20,00				NÃO
0263	INTERRUPTOR embutir 01 tecla	Unid.	50,00				NÃO
0264	INTERRUPTOR embutir 02 teclas	Unid.	50,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0265	INTERRUPTOR embutir 03 teclas	Unid.	50,00				NÃO
0266	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	100,00				NÃO
0267	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,00 X 6CM S/GRADE	UN	20,00				NÃO
0268	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,20 X 6CM S/GRADE	UN	10,00				NÃO
0269	JANELA VENEZIANA LAMINADA 1,00 X 1,00 6CM C/GRADE CORRENTE	UN	10,00				NÃO
0270	JANELA VENEZIANA LAMINADA 1M X 1,20 X 6CM C/GRADE CORRENTE	UN	10,00				NÃO
0271	JOELHO DE 20 SOLDÁVEL	Unidade	200,00				NÃO
0272	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	UN	100,00				NÃO
0273	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	UN	100,00				NÃO
0274	JOELHO ESGOTO 100X100	UNIDADE	100,00				NÃO
0275	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UN	100,00				NÃO
0276	JOELHO LISO 25MM	UND	200,00				NÃO
0277	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 40	UN	100,00				NÃO
0278	JOELHO SOLDÁVEL 45°X75	UN	20,00				NÃO
0279	JOELHO SOLDÁVEL 90°X25	UN	100,00				NÃO
0280	JOELHO SOLDÁVEL DE 25X1/2	UNIDADE	50,00				NÃO
0281	JOELHO SOLDÁVEL DE 90°X50MM	UNIDADE	200,00				NÃO
0282	JOELHO SOLDÁVEL DE LR 20MM	UNIDADE	100,00				NÃO
0283	JOELHO SOLDÁVEL LR 25MM	UN	100,00				NÃO
0284	JOELHO SOLDÁVEL LR DE 25X20	UNIDADE	50,00				NÃO
0285	JUNÇÃO ESGOTO DE 40X40	UNIDADE	30,00				NÃO
0286	JUNÇÃO ESGOTO DE 75X75	UNIDADE	30,00				NÃO
0287	JUNÇÃO Y ESGOTO 100MM	UN	10,00				NÃO
0288	JUNÇÃO Y ESGOTO 100X75MM	UN	10,00				NÃO
0289	JUNÇÃO Y ESGOTO 50MM	UN	10,00				NÃO
0290	JUNÇÃO Y ESGOTO 75X50	UN	10,00				NÃO
0291	KIT PARA CAIXA ACOPLADA	Unidade	20,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0292	LAJOTA	Unidade	5.000,00				NÃO
0293	LAMINA PARA ROCADEIRA	Unidade	20,00				NÃO
0294	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 110W, 127V	UND	100,00				NÃO
0295	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 45W, 127V	UND	200,00				NÃO
0296	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 50W, 127V	UND	100,00				NÃO
0297	LÂMPADA DE LED 20 WATS	UNIDADE	1.000,00				NÃO
0298	LAMPADA LED 12W	UND	1.000,00				NÃO
0299	LAMPADA LED 15W	UND	1.000,00				NÃO
0300	LAMPADA LED 9W	UND	1.000,00				NÃO
0301	LAVATÓRIO 47X42 PARA COLUNA	UN	30,00				NÃO
0302	LAVATÓRIO SANITÁRIO	UNIDADE	30,00				NÃO
0303	LIMA CHATA Nº8 S/CABO	UN	10,00				NÃO
0304	LIMA PARA ENXADA	UND	50,00				NÃO
0305	LINHA PEDREIRO 100 METROS	UNIDADE	10,00				NÃO
0306	LIQUI BRILHO 18 LITROS	LT	50,00				NÃO
0307	LIQUI BRILHO 3,600ML	GL	50,00				NÃO
0308	LIXA DÁGUA DE 120	UNIDADE	200,00				NÃO
0309	LIXA DÁGUA DE 80	UNIDADE	200,00				NÃO
0310	LIXA DE FERRO 100	UND	200,00				NÃO
0311	LIXA DE FERRO 50	UND	200,00				NÃO
0312	LIXA P/ MASSA Nº 100	UND	200,00				NÃO
0313	LIXA P/ MASSA Nº 180	UND	500,00				NÃO
0314	LIXA P/ MASSA Nº 60	UND	100,00				NÃO
0315	LONA PLÁSTICA PARA SILAGEM 8X1,00 MT	METRO	1.000,00				NÃO
0316	LONA PLÁSTICA PRETA 4X1,00 MT	METROS	300,00				NÃO
0317	LONA PLÁSTICA PRETA 6X1,00 MT	METROS	300,00				NÃO
0318	LONA PLÁSTICA PRETA 8X1,00 MT	METROS	3.000,00				NÃO
0319	LUVA DE CANO LONGO PVC(PAR)	PAR	200,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0320	LUVA DE COURO	PARES	1.000,00				NÃO
0321	LUVA DE LÁTEX, ANTIDERRAPANTE VERDE	PAR	1.000,00				NÃO
0322	LUVA DE LÁTEX, FORRADA, COR PRETA TAMANHO G	PAR	1.000,00				NÃO
0323	LUVA DE LÁTEX, FORRADA, COR PRETA TAMANHO M	PAR	1.000,00				NÃO
0324	LUVA DE PANO	PARES	1.000,00				NÃO
0325	LUVA DE PEDREIRO DE BORRACHA	UNIDA DE	50,00				NÃO
0326	LUVA DE RASPA CANO CURTO(PAR)	PAR	1.000,00				NÃO
0327	LUVA DE VAQUETA	UND	500,00				NÃO
0328	LUVA ELETRODUTO DE 1	UN	20,00				NÃO
0329	LUVA ELETRODUTO DE 1.1/2	UN	20,00				NÃO
0330	LUVA ELETRODUTO DE 3/4	UN	5,00				NÃO
0331	LUVA ELETRODUTO DE 3/4 ROSCÁVEL	UN	20,00				NÃO
0332	LUVA ESGOTO 40MM	UN	50,00				NÃO
0333	LUVA ESGOTO 50MM	UN	50,00				NÃO
0334	LUVA GALVANIZADA DE 1	UN	20,00				NÃO
0335	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	UN	200,00				NÃO
0336	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	UN	200,00				NÃO
0337	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM	UN	100,00				NÃO
0338	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM	UN	150,00				NÃO
0339	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	UN	800,00				NÃO
0340	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM	UN	100,00				NÃO
0341	LUVA SOLDÁVEL DE 75MM	UN	50,00				NÃO
0342	MADEIRITE 10MM	UN	50,00				NÃO
0343	MALHA SOLDÁVEL 10X10 TELA 4.2 2,45X6,00 M	PEÇAS	150,00				SIM
0344	MALHA SOLDÁVEL 10X10 TELA 4.2 2,45X6,00 M	PEÇAS	50,00				SIM
0345	MALHA SOLDÁVEL 15X15 TELA 4.2 2,45X6,00M:	UND	200,00				NÃO
0346	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 25MM	MT	500,00				NÃO
0347	MANGUEIRA CRISTAL P NÍVEL 1/4 X 1,5	MT	100,00				NÃO
0348	MANGUEIRA FLEXÍVEL 3/4 JARDIM	M	300,00				NÃO
0349	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	METR O	500,00				NÃO
0350	MANILHA DE CONCRETO	UND	225,00				SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

	DIAMETRO 1000MM X 1,00M COMPRIMENTO.		0				
0351	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO 1000MM X 1,00M COMPRIMENTO.	UND	75,00				NÃO
0352	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO 400MM X 1,00M COMPRIMENTO.	UND	300,0 0				NÃO
0353	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO 600MM X 1,00M COMPRIMENTO.	U	225,0 0				SIM
0354	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO 600MM X 1,00M COMPRIMENTO.	U	75,00				NÃO
0355	MARRETA BORRACHA 40MM	UN	50,00				NÃO
0356	MARRETA BORRACHA 60MM	UN	10,00				NÃO
0357	MARRETA PROFISSIONAL 1KG	UN	5,00				NÃO
0358	MARRETA PROFISSIONAL 500GR C/ CABO	UN	5,00				NÃO
0359	MARTELETE ROMPEDOR 15 KG 110 W	UND	2,00				NÃO
0360	MARTELETE ROMPEDOR 15 KG 220 W	UND	2,00				NÃO
0361	MARTELO PENA RETO 400GR	UN	10,00				NÃO
0362	MARTELO UNHA 23MM	UN	10,00				NÃO
0363	MASSA ACRILICA 18LT	LT	50,00				NÃO
0364	MASSA corrida, a base PVA. com 18 litros: O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinacao da absorcao de agua de massa niveladora e Determinacao da resistencia a abrasao da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificacao do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricacao e prazo de validade.	Unid.	50,00				NÃO
0365	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	LT	100,0 0				NÃO
0366	MASSA CORRIDA PVA 3,600 ML: O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinacao da absorcao de agua de massa niveladora e Determinacao da resistencia a abrasao da massa.	GL	50,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

	Embalagem: galao com 3,6 litros, contendo no minimo nome do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricacao e validade.						
0367	MASSA PARA VIDRO	KG	50,00				NÃO
0368	MASSA PLÁSTICA 400G CINZA	UN	50,00				NÃO
0369	Moto Bomba Submersa para poço de 6", com as seguintes especificações: motor de 3CV, monofásico 127V - bombeador com 10 rotores radiais em aço inox - bucha de desgaste em latão de 1,½ - proteção do cabo em aço inox - corpo da bomba em aço inox - vasão mínima de 1,4m³ e máxima de 5,5m³ a 75,5m³ - bocal de 1, ½.	UND	5,00				NÃO
0370	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO C/ 6MT 12/14	UND	200,00				NÃO
0371	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 2,20MT 10/12	UND	200,00				NÃO
0372	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 2,20MT 4X6	UND	200,00				NÃO
0373	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 2,20MT 6X8	UND	200,00				NÃO
0374	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 2,5MT 10X12	UND	200,00				NÃO
0375	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 3MT 10X12	UND	500,00				NÃO
0376	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 4MT 10X12	UND	200,00				NÃO
0377	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 4MT 8X10	UND	200,00				NÃO
0378	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 5MT 8X10	UND	200,00				NÃO
0379	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 6MT 10/12	UND	200,00				NÃO
0380	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 6MT 8X10	UND	200,00				NÃO
0381	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 7MT 10/12	UND	200,00				NÃO
0382	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 7MT 12X14	UND	200,00				NÃO
0383	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 7MT 8X10	UND	200,00				NÃO
0384	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 8MT 10/12	UND	200,00				NÃO
0385	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 8MT 12/14	UND	200,00				NÃO
0386	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1"	UND	20,00				NÃO
0387	NÍPEL ROSCÁVEL DE 2"	UNIDADE	20,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0388	NÍPEL ROSCÁVEL PVC DE 1/2	UND	30,00				NÃO
0389	NÍPEL ROSCÁVEL PVC DE 3/4	UND	20,00				NÃO
0390	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI- RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO TAMANHO ÚNICO.	Unidade	30,00				NÃO
0391	PÁ DE BICO C/ CABO Nº 3	UND	150,00				NÃO
0392	PADRÃO BIFÁSICO 4,50 MT C/ 1CX	UND	30,00				NÃO
0393	PADRÃO BIFÁSICO 7,00MT C/ 1CX	UND	40,00				NÃO
0394	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5M C/01 CAIXA	UND	30,00				NÃO
0395	PADRÃO MONOFÁSICO 7M C/01 CAIXA	UND	30,00				NÃO
0396	PADRÃO TRIFÁSICO 4,5M C/01 CAIXA	UND	10,00				NÃO
0397	Parafusadeira e Furadeira de impacto 110V	UND	2,00				NÃO
0398	PARAFUSO FENDA ATARRAXANTE 3,9X32MM	UND	1.000,00				NÃO
0399	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA MADEIRA 4,8X50MM	UND	10.000,00				NÃO
0400	Parafuso Francês 1/2x6", 15 cm	UNIDADE	1.000,00				NÃO
0401	PARAFUSO FRANÇES 3/8-16X6	UND	1.000,00				NÃO
0402	Parafuso Francês 3/8x4", 10cm	UNIDADE	1.000,00				NÃO
0403	PARAFUSO FRANÇES 5/16X4 10CM	Unidade	1.000,00				NÃO
0404	PARAFUSO FRANÇES 5/16X5 1/2 14CM	Unidade	1.000,00				NÃO
0405	PARAFUSO FRANÇES 5/16X6 15CM	Unidade	1.000,00				NÃO
0406	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10	UNIDADE	30,00				NÃO
0407	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 8	UNIDADE	30,00				NÃO
0408	PARAFUSO PHILIPS PARA	UND	5.000,				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

	BUCHA 10MM		00				
0409	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 6MM	UND	5.000,00				NÃO
0410	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 8MM	UND	5.000,00				NÃO
0411	Parafuso Sextavado 1/4x45	UNIDADE	1.000,00				NÃO
0412	Parafuso Sextavado 1/4x55	UNIDADE	1.000,00				NÃO
0413	Parafuso Sextavado 1/4x60	UNIDADE	1.000,00				NÃO
0414	PARAFUSO TELHA DE AMIANTO	UNIDADE	500,00				NÃO
0415	PEÇA MADEIRA 6X6	METRO	500,00				NÃO
0416	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 12X8CM	M	500,00				NÃO
0417	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 7X4	M	200,00				NÃO
0418	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 8X8	M	300,00				NÃO
0419	Peneira p/ Areia Aro 55 de PVC	UNIDADE	10,00				NÃO
0420	PIA FIBRA 140X50	UNIDADE	5,00				NÃO
0421	PIA FIBRA DE 120X50	UNIDADE	5,00				NÃO
0422	PIA INOX 120/50	Unidade	20,00				NÃO
0423	PIA INOX 140/50	Unidade	10,00				NÃO
0424	PIA INOX 160/50	Unidade	10,00				NÃO
0425	PINCEL 1 1/2 MM	UND	50,00				NÃO
0426	PINCEL Nº1	UND	100,00				NÃO
0427	PINCEL para pintura nº 04	Pct.	100,00				NÃO
0428	PINO 3 SAÍDAS	UNIDADE	100,00				NÃO
0429	PINO FÊMEA	UNIDADE	100,00				NÃO
0430	PINO MACHO	UNIDADE	100,00				NÃO
0431	PISO CERÂMICA 45X45	M²	500,00				NÃO
0432	PISO CERÂMICA 50X50 P15	METRO	700,00				NÃO
0433	PISO CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE PE3, CLASSE A	M²	300,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0434	PLACA DE ISOPOR PARA LAJE 70X3300X1000MM	UND	1.000,00				NÃO
0435	PLACA DE SINALIZAÇÃO - 100 x 50 CM	UND	10,00				NÃO
0436	PLACA DE SINALIZAÇÃO - 120 x 70 CM	UND	10,00				NÃO
0437	PLAFON PARA LÂMPADA	UND	200,00				NÃO
0438	PNEU RODA PLUS PARA CARRINHO DE MÃO	Unidade	100,00				NÃO
0439	PORCA 12,5	UND	200,00				NÃO
0440	PORCA 1/4	UND	200,00				NÃO
0441	PORCA 3/8	UND	200,00				NÃO
0442	PORCA 5X16	UND	500,00				NÃO
0443	PORTA LAMINADA DE 210X60	UNIDADE	20,00				NÃO
0444	PORTA LAMINADA DE 210X80	UNIDADE	20,00				NÃO
0445	PORTAO 0,60 x 2,00	UND	30,00				NÃO
0446	PORTAO 0,70 x 2,00	UND	30,00				NÃO
0447	PORTAO 0,80 x 2,00	UND	30,00				NÃO
0448	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE EM PLÁSTICO	UN	20,00				NÃO
0449	PORTA PRANCHETA 70 X 2,10	Unidade	20,00				NÃO
0450	PORTA PRANCHETA 80 X 2,10	Unidade	20,00				NÃO
0451	PORTA SABONETE DE PAREDE EM PLÁSTICO	UN	20,00				NÃO
0452	PORTA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 350ML, MATERIAL DA TAMPA EM POLIPROPILENO E CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, DE ALTA RESISTENCIA. MATERIAL ATÓXICO	UND	20,00				NÃO
0453	PORTA SANFONADA 210X60	UNIDADE	20,00				NÃO
0454	PORTA SANFONADA 210X80	UNIDADE	20,00				NÃO
0455	PREGO 12X12.	KG	50,00				NÃO
0456	Prego 15x15 c/Cabeça	QUILO GRAMA	100,00				NÃO
0457	Prego 17x21 c/Cabeça	QUILO GRAMA	100,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0458	Prego 18x30 c/Cabeça	QUILO GRAM A	100,0 0				NÃO
0459	PROJETOR PARA LÂMPADA 250/400/500W E40	UNIDA DE	50,00				NÃO
0460	Prumo de Centro 300g	UNIDA DE	6,00				NÃO
0461	QUEROSENE, para uso geral. Embalagem lata com 900ML	UND	50,00				NÃO
0462	RASTELO	Unidad e	10,00				NÃO
0463	REBITE POP	UND	2.000, 00				NÃO
0464	Redução 20x25mm Soldável	UNIDA DE	200,0 0				NÃO
0465	REDUÇÃO 40X25 SOLDÁVEL	UND	50,00				NÃO
0466	REDUÇÃO 40X50 SOLDÁVEL	UNIDA DE	50,00				NÃO
0467	REDUÇÃO 50X20 SOLDÁVEL	UNIDA DE	150,0 0				NÃO
0468	REDUÇÃO 50X25 SOLDÁVEL	UNIDA DE	30,00				NÃO
0469	REDUÇÃO 50X32 SOLDÁVEL	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0470	REDUÇÃO 50X60 SOLDÁVEL	UNIDA DE	30,00				NÃO
0471	REDUÇÃO 75X50 PVC	Unidad e	10,00				NÃO
0472	REFLETOR 100 LED	Unidad e	100,0 0				NÃO
0473	REFLETOR 50 LED	UND	100,0 0				NÃO
0474	REGISTRO DECA DE 50	Unidad e	15,00				NÃO
0475	REGISTRO DE PRESSÃO INOX 1416 c 503/4	UNIDA DE	20,00				NÃO
0476	REGISTRO ESFERA DE 1/2	UNIDA DE	50,00				NÃO
0477	REGISTRO ESFERA METAL DE 1	UNIDA DE	30,00				NÃO
0478	REGISTRO ESFERA METAL DE 1.1/2	UNIDA DE	50,00				NÃO
0479	REGISTRO ESFERA METAL DE 2	UNIDA DE	10,00				NÃO
0480	REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4	UNIDA DE	50,00				NÃO
0481	REGISTRO ESFERA PVC SD 20 MM	PÇ	100,0 0				NÃO
0482	REGISTRO ESFERA PVC SD 25 MM	PÇ	50,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0483	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40 mm	UNIDA DE	30,00				NÃO
0484	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 mm	UNIDA DE	200,00				NÃO
0485	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	30,00				NÃO
0486	REGISTRO GAVETA DE 1.1/2	UNIDA DE	20,00				NÃO
0487	REGISTRO GAVETA DE 1.1/4	UNIDA DE	20,00				NÃO
0488	REGISTRO GAVETA DE 2	UNIDA DE	20,00				NÃO
0489	REGISTRO GAVETA DE 3/4	UNIDA DE	20,00				NÃO
0490	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M, EXTRA, REFORÇADA	UNIDA DE	6,00				NÃO
0491	REJUNTE CORES VARIADAS 1KG	PCT	300,00				NÃO
0492	REPARO PARA VÁLVULA	UNIDA DE	50,00				NÃO
0493	REPARO METALICA TORNEIRA	Unidade	20,00				NÃO
0494	RESISTÊNCIA 127 V P/CHUVEIRO	UND	50,00				NÃO
0495	RESISTÊNCIA 220 V P/CHUVEIRO	UNIDA DE	30,00				NÃO
0496	RIPA PARA PIQUETE 5X4	METRO	3.000,00				NÃO
0497	Roda maciça para carrinho de mão	UND	50,00				NÃO
0498	ROLO DE LÃ , 23CM	UND	150,00				NÃO
0499	ROLO DE PINTURA, LÃ ANTI-RESPINGO, 23CM	UND	150,00				NÃO
0500	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 15CM, C/SUPORTE	UNIDA DE	150,00				NÃO
0501	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 23CM, C/SUPORTE	UNIDA DE	150,00				NÃO
0502	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 9CM, C/SUPORTE	UNIDA DE	150,00				NÃO
0503	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 23CM	UNIDA DE	150,00				NÃO
0504	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18 LITROS	LATA	750,00				SIM
0505	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18 LITROS	LATA	250,00				NÃO
0506	SERRA CIRCULAR 127 W	UND	2,00				NÃO
0507	SERRA CIRCULAR 220 W	UND	2,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0508	SERRA COPO 3/4 C/ WIDIA	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0509	SERRA MÁRMORE 127 W	UND	2,00				NÃO
0510	SERRA MÁRMORE 220 W	UND	2,00				NÃO
0511	SERRA STARRET OU SIMILAR	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0512	SERRA VIDA 180MM 25 DENTE 7"	UNIDA DE	20,00				NÃO
0513	SIFÃO EXTENSIVO	UNIDA DE	150,0 0				NÃO
0514	SILICONE ADESIVO 280ML	UND	100,0 0				NÃO
0515	SILICONE ADESIVO 50G	UND	100,0 0				NÃO
0516	SOMBRITE COM 3,00MTX1,00MT	METR O	1.000, 00				NÃO
0517	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM GAIOLA	UNIDA DE	30,00				NÃO
0518	SUPORTE P/CALHA DE ZINCO MOLDURA	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0519	TÁBUA DE PINUS 3M 6X30	U	1.000, 00				NÃO
0520	TÁBUA DE PINUS 3MX20	UND	1.000, 00				NÃO
0521	TALHADEIRA CHATA 3/4X10"	UNIDA DE	15,00				NÃO
0522	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 102MM	UNIDA DE	5,00				NÃO
0523	TAMPÃO PARA PASSEIO 30X30 CEMIG	UNIDA DE	20,00				NÃO
0524	TAMPÃO P/ESGOTO	UND	20,00				NÃO
0525	TAMPÃO SOLDAVEL 50MM	UND	300,0 0				NÃO
0526	TAMPA PARA INTERRUPTOR	UNIDA DE	50,00				NÃO
0527	TAMPA PARA TOMADA	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0528	TANQUE DE FIBRA 100X50	UNIDA DE	5,00				NÃO
0529	TANQUE DE FIBRA 120X50	UNIDA DE	5,00				NÃO
0530	TANQUE DE FIBRA 3 BOJOS	UNIDA DE	5,00				NÃO
0531	TÊ AZUL DE 50MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0532	TÊ ESGOTO 100MM	UNIDA DE	80,00				NÃO
0533	TÊ ESGOTO 150MM	UNIDA DE	30,00				NÃO
0534	TÊ ESGOTO 40MM	UNIDA DE	100,0 0				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0535	TÊ ESGOTO 50MM	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0536	TÊ GALVANIZADO DE 1.1/2	UNIDA DE	20,00				NÃO
0537	TELA ALAMBRADO SOLDADA GALVANIZADA 2X1/2	METR O	500,0 0				NÃO
0538	TELA ALAMBRADO SOLDADA GALVANIZADA FIO 12 1,0X50M	METR O	500,0 0				NÃO
0539	TELA ALAMBRADO SOLDADA GALVANIZADA FIO 12 2,0X50M	METR O	750,0 0				SIM
0540	TELA ALAMBRADO SOLDADA GALVANIZADA FIO 12 2,0X50M	METR O	250,0 0				NÃO
0541	TELA GALINHEIRO 1,50MT	MT	500,0 0				NÃO
0542	TELA GALINHEIRO 1,80MT	MT	500,0 0				NÃO
0543	TELA MANGUEIRÃO, FIO 16, MALHA 70, 1,50 M DE ALTURA	M²	500,0 0				NÃO
0544	TELHA AMIANTO 2,13X1,10X5MM	UNIDA DE	200,0 0				NÃO
0545	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M(4MM)	UNIDA DE	500,0 0				NÃO
0546	TELHA AMIANTO 2,44X1,10M(5MM)	UND	500,0 0				NÃO
0547	TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA DE 1º QUALIDADE	UNIDA DE	5.000, 00				NÃO
0548	TELHA TIPO CUMEEIRA , EM CERÂMICA, TAMANHO 20,5X41,0 CM	UNIDA DE	1.000, 00				NÃO
0549	TERMINAL CABO 10MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0550	TERMINAL CABO 16MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0551	TERMINAL C/BOCAL P/CALHA DE ZINCO DIREITO	UNIDA DE	20,00				NÃO
0552	TERMINAL C/BOCAL P/CALHA DE ZINCO ESQUERDO	UNIDA DE	20,00				NÃO
0553	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM	UND	100,0 0				NÃO
0554	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 4,0MM	UND	100,0 0				NÃO
0555	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,0MM	UND	100,0 0				NÃO
0556	TÊ SOLDÁVEL 75MM	UNIDA DE	10,00				NÃO
0557	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDA DE	200,0 0				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0558	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDA DE	300,0 0				NÃO
0559	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0560	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0561	TE SOLDÁVEL DE 50 MM	UNIDA DE	200,0 0				NÃO
0562	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM	UNIDA DE	200,0 0				NÃO
0563	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0564	TE SOLDAVEL LR 25 MM	UND	500,0 0				NÃO
0565	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X25MM	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0566	TESOURA COM CABO DE MADEIRA P/PODAR GRAMA 12" MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNIDA DE	20,00				NÃO
0567	TESOURA DE PODA 8" C/CABO PLÁSTICO, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNIDA DE	8,00				NÃO
0568	THINNER 900ML	UNIDA DE	150,0 0				NÃO
0569	TIJOLO 09X19X24	UNIDA DE	50,00 0,00				NÃO
0570	TIJOLO 09X19X29	UNIDA DE	10,00 0,00				NÃO
0571	TIJOLO FURADO 10X20X20	UNIDA DE	10,00 0,00				NÃO
0572	TINTA ESMALTE 900	LATA	500,0 0				NÃO
0573	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3,6 LITROS, CLASSE A (CORES DIVERSAS)	LATA	500,0 0				NÃO
0574	TINTA LATÉX 18 LITROS	LATA	399,0 0				SIM
0575	TINTA LATÉX 18 LITROS	LATA	101,0 0				NÃO
0576	TINTA LATEX 3,600ML: CORES VARIADAS	GL	300,0 0				NÃO
0577	TINTA PARA PISO 18 LITROS, CLASSE A (CORES DIVERSAS)	LATA	225,0 0				SIM
0578	TINTA PARA PISO 18 LITROS, CLASSE A (CORES DIVERSAS)	LATA	75,00				NÃO
0579	TOMADA 10A /PLACA PADRÃO P/EMBUTIR	UND	150,0 0				NÃO
0580	TOMADA 20A c/PLACA PADRÃO P/EMBUTIR	UNIDA DE	50,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0581	TOMADA EXTERNA	UNIDA DE	50,00				NÃO
0582	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR PARA USO EM BANCADA OU LAVATÓRIO (BICA MÓVEL) TS100I. KIT COMPLETO CONTENDO BICA, CANOPLA COM SENSOR, MÓDULO ELETRÔNICO E VÁLVULA SOLENÓIDE DE ÁGUA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: – BIVOLT AUTOMÁTICO (110V / 220V) (OPCIONAL BATERIA DE BACKUP 12V RECARREGÁVEL). – ACIONAMENTO ÓPTICO POR SENSOR INFRAVERMELHO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. – CONEXÃO DE ½ POL, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA / LAVATÓRIO. – SISTEMA ANTIVANDALISMO (DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE ACIONAMENTO ININTERRUPTO). – AJUSTE DE DISTÂNCIA DOS SENSORES. – VÁLVULA DE ÁGUA 12V DE LONGA VIDA (ALTA OU BAIXA PRESSÃO). – SENSORES BLINDADOS COM RESINA EPÓXI TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA E VAPORES. – MATERIAL: METAL (AÇO INOX 304) COM ACABAMENTO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE. – GARANTIA TOTAL DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20,00				NÃO
0583	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PAREDE COM SENSOR TP100I EM AÇO INOX. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - BIVOLT AUTOMÁTICO (110V / 220V). - ACIONAMENTO ÓPTICO POR SENSOR INFRAVERMELHO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. - CONEXÃO DE ½ POL, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. - SISTEMA ANTIVANDALISMO	UND	20,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

	(DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE DISPARO PROLONGADO). - VÁLVULA SOLENOIDE 12V (ALTA DURABILIDADE). - BICA PRODUZIDA EM AÇO INOX 304 E CAPA EM AÇO INOX 460. - PRODUTO 100% NACIONAL COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TOTAL SUPORTE DO FABRICANTE. - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
0584	TORNEIRA BÓIA DE 1/2	UNIDA DE	100,00			NÃO
0585	TORNEIRA CLINICA DE MESA/BANCADA COM ALAVANCA COTOVELO. TORNEIRA FABRICADA EM METAL CROMADO. ABERTURA COM MECANISMO CERÂMICO 1/4 DE VOLTA OFERECENDO MAIOR FACILIDADE NA ABERTURA E PROPORCIONANDO UMA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. O ACIONAMENTO PODE SER FEITO COM O COTOVELO OU ANTEBRAÇO , ALAVANCA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050 E NR 32 , EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. UTILIZADA EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLINICAS MEDICAS , LABORATÓRIOS. PRODUTO 100% NACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10,00			NÃO
0586	TORNEIRA CLINICA DE PAREDE COM ALAVANCA COTOVELO. TORNEIRA FABRICADA EM METAL CROMADO. ABERTURA COM MECANISMO CERÂMICO 1/4 DE VOLTA OFERECENDO MAIOR FACILIDADE NA ABERTURA E PROPORCIONANDO UMA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. O ACIONAMENTO PODE SER	UND	10,00			NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

	FEITO COM O COTOVELO OU ANTEBRAÇO , ALAVANCA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050 E NR 32 , EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. UTILIZADA EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLINICAS MEDICAS , LABORATÓRIOS. PRODUTO 100% NACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
0587	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2"	UND	20,00				NÃO
0588	TORNEIRA INOX 1158 c 50 P/COZINHA	UNIDADE	50,00				NÃO
0589	TORNEIRA INOX 1194 c 50P/ LAVATÓRIO	UNIDADE	50,00				NÃO
0590	TORNEIRA METAL BANCADA	Unidade	25,00				NÃO
0591	TORNEIRA P/ JARDIM 1130 a 1/2	UNIDADE	50,00				NÃO
0592	TORNEIRA PRETA DE 1/2	UNIDADE	40,00				NÃO
0593	TORNEIRA TANQUE 10CM	UNIDADE	10,00				NÃO
0594	TORQUÊS ARMADOR 12"	UNIDADE	10,00				NÃO
0595	TRELIÇA DE AÇO 1/4X4.2 C/ 12M	UND	750,00				SIM
0596	TRELIÇA DE AÇO 1/4X4.2 C/ 12M	UND	250,00				NÃO
0597	TRELIÇA DE AÇO 1/4X4.2 C/ 6 MT	UND	1.000,00				NÃO
0598	TRELIÇA DE AÇO 1/4X4.2 C/ 8 MT	UND	1.000,00				NÃO
0599	TRENA C/TRAVA 5M	UNIDADE	50,00				NÃO
0600	TRENA FIBRA DE VIDRO 100M	UNIDADE	3,00				NÃO
0601	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M	UNIDADE	5,00				NÃO
0602	TUBO 20MM AZUL, BARRA C/6M	UNIDADE	200,00				NÃO
0603	TUBO 50MM AZUL PN 40 BARRA COM 6 MTS	UND	300,00				NÃO
0604	TUBO 50MM AZUL PN80, BARRA C/6M	UND	150,00				NÃO
0605	TUBO 60MM PN 120	UNIDADE	100,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0606	TUBO 75MM AZUL PN80, BARRA C/6M	UNIDA DE	50,00				NÃO
0607	TUBO COM JOELHO AZUL P/ VÁVULA	UNIDA DE	30,00				NÃO
0608	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0609	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0610	TUBO DE LIGAÇÃO INOX 20 CM	UND	20,00				NÃO
0611	TUBO ELETRODUTO PVC 1" C/3MT	UND	10,00				NÃO
0612	TUBO LIGAÇÃO P/VAZO CROMADO	UNIDA DE	10,00				NÃO
0613	TUBO PVC 100MM,CLASSE A	Unidade	100,00				NÃO
0614	TUBO SOLDÁVEL 85MM PN 120	Unidade	10,00				NÃO
0615	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDA DE	500,00				NÃO
0616	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDA DE	500,00				NÃO
0617	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDA DE	200,00				NÃO
0618	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM	UNIDA DE	200,00				NÃO
0619	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM classe A	UNIDA DE	200,00				NÃO
0620	TUBO SOLDÁVEL DE 60MM	UNIDA DE	100,00				NÃO
0621	TUBO SOLDÁVEL DE 75MM	UNIDA DE	100,00				NÃO
0622	VALVULA DE DESCARGA ACABAMENTO PLASTICO	UND	10,00				NÃO
0623	VALVULA DE DESCARGA CROMADA	UN	10,00				NÃO
0624	VÁLVULA N°2 P/PIA COZINHA	UNIDA DE	20,00				NÃO
0625	VALVULA PIA AMERICANA	Unidade	30,00				NÃO
0626	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX N°8	UND	25,00				NÃO
0627	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICO N° 8	UND	25,00				NÃO
0628	VÁLVULA P/LAVATÓRIO S/LADRÃO	UNIDA DE	20,00				NÃO
0629	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 50MM	UNIDA DE	15,00				NÃO
0630	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 60MM	UNIDA DE	10,00				NÃO
0631	VARÃO P/CORTINA 1,5M	UND	30,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0632	VARÃO P/CORTINA 2M	UND	30,00				NÃO
0633	VARÃO P/CORTINA 3M	UND	30,00				NÃO
0634	VASSORÃO RIGIDA, COM CABO	Unidade	500,00				NÃO
0635	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL PARA GRAMA	UNIDADE	10,00				NÃO
0636	VASSOURA NILON COM CABO	UND	50,00				NÃO
0637	VEDA CALHA	UNIDADE	50,00				NÃO
0638	VERNIZ 3600	GALÃO	15,00				NÃO
0639	VIDRO CANELADO INCOLOR	M2	150,00				NÃO
0640	VIDRO CINZA ESCURO PLUS 3M M²	METRO	50,00				NÃO
0641	VIDRO FUNÊ PLUS 3M	M²	150,00				NÃO
0642	VIDRO INCOLOR 3M M²	METRO	50,00				NÃO
0643	VIDRO INCOLOR 3M M².	M²	150,00				NÃO
0644	VIDRO INCOLOR 4M M²	METRO	150,00				NÃO
0645	VIDRO MINE BOREAL	MT²	150,00				NÃO
0646	VIDRO MINE BOREAL 3/4M M²	METRO	50,00				NÃO
0647	VIDRO TEMPERADO 8 MM FUNÊ	M²	150,00				NÃO
0648	VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	M²	150,00				NÃO
0649	VIDRO TEMPERADO 8 MM VERDE	M²	150,00				NÃO
0650	ZINCO 35CM	METRO	100,00				NÃO
0651	ZINCO 50CM	METRO	100,00				NÃO

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A empresa contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos em até 05 dias após a assinatura do contrato, de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura e mediante Ordem de Fornecimento.

O fornecimento dos produtos serão feitos de acordo com a Ordem de Fornecimento enviados ao fornecedor via fax ou e-mail.

A entrega dos materiais será in loco **na sede da prefeitura municipal de Lontra localizado na Rua Olimpico Campos, n° 39 - Centro, Lontra/MG**, por conta e risco da detentora da ata de registro de preços, nos prazos acima citados, mediante ordem de compra onde o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

descumprimento desta obrigação, ou seja, o atraso na realização da entrega dos objetos, ensejará à Contratada nas sanções administrativas conforme estabelece o art. 86 da Lei 8.666/93.

PROPOSTA

Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Fica indicado o servidor Diogo Aquino Gusmão, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Ata de Registro de Preços.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

02.01.01.04.122.0002.3005.44905200 recurso 100 ficha 041
04.01.01.04.122.0002.3008.44905200 recurso 100 ficha 103
05.01.01.04.123.0005.3009.44905200 recurso 100 ficha 149
06.01.01.12.122.0002.3013.44905200 recurso 101 ficha 194
07.01.01.13.392.0026.3023.44905200 recurso 100 ficha 393
07.01.01.13.392.0026.3091.44905200 recurso 100 ficha 394
08.01.01.10.122.0012.3024.44905200 recurso 102 ficha 414
09.01.01.08.122.0002.3044.44905200 recurso 142 ficha 720
10.01.01.15.122.0002.3068.44905200 recurso 100 ficha 936
11.01.01.26.782.0037.3075.44905200 recurso 100 ficha 1021
12.01.01.27.812.0039.3093.44905200 recurso 100 ficha 1053
13.01.01.20.122.0002.3079.44905200 recurso 100 ficha 1062
14.01.01.13.695.0027.3094.44905200 recurso 100 ficha 1094
15.01.01.18.122.0034.3084.44905200 recurso 100 ficha 1126

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

DO PAGAMENTO

O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário (TED) em nome da futura contratada, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data da nota fiscal fatura, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal.

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Finanças ou Tesouraria.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos materiais;

Devolver os materiais caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

Promover o fornecimento dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;

Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do Município a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, **durante a vigência da Ata**, conforme requisição das secretarias solicitantes.

Quando das requisições, será enviado Ordem de fornecimento-O.F., emitida pelo setor competente, devendo o produto ser fornecido no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compra pela Contratada. **Os produtos deverão ser entregue na sede da prefeitura municipal de Lontra localizado na Rua Olímpio Campos, nº 039, Centro, Lontra/MG, sem nenhum custo adicional para o Município.**

O Município de Lontra rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com a ordem de fornecimento.

Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim como obrigações trabalhistas e demais encargos referentes ao fornecimento dos produtos objeto da presente contratação, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Atendimento integral da quantidade e especialmente das especificações contratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

DAS SANÇÕES

O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de promover o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, 28 de dezembro de 2023.

Sec. Municipal de Saúde.

Sec. Municipal de Administração.

Sec. Municipal de Assistência Social.

Sec. Municipal de Educação.

Sec. Municipal de Obras.

Sec. Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **110/2023**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: **045/2023**

PREÂMBULO

OMUNICÍPIO DE LONTRA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 25.223.009/0001-92, com sede Administrativa na Rua Olimpio Campos, 39, Centro – CEP 39437-000-Lontra/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dernival Mendes dos Reis, ora em diante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro a empresa.....(qualificar)....., a seguir denominado **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato administrativo para prestação de serviço elencado na cláusula primeira, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação e Assistência Social, Obras, Transporte, Cultura, Agricultura em face do Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2023, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, BOTINAS, EPI'S, CONE, MOTO BOMBA, MANILHAS, VIDROS DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LONTRA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Os preços das 3 (três) primeiras empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1				
1ª Classificada:				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

2ª Classificada:				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
3ª Classificada:				
CNPJ				
Endereço :				
E-mail :				
Telefone/Fax :				
Representante:				
Identificação:				
Qualificação:				
ESPECIFICAÇÃO Conforme Anexo I do Edital	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL

1.1. A contratação/aquisição dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O **FORNECEDOR**, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 110/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0002.3005.44905200 recurso 100 ficha 041

04.01.01.04.122.0002.3008.44905200 recurso 100 ficha 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

05.01.01.04.123.0005.3009.44905200 recurso 100 ficha 149
06.01.01.12.122.0002.3013.44905200 recurso 101 ficha 194
07.01.01.13.392.0026.3023.44905200 recurso 100 ficha 393
07.01.01.13.392.0026.3091.44905200 recurso 100 ficha 394
08.01.01.10.122.0012.3024.44905200 recurso 102 ficha 414
09.01.01.08.122.0002.3044.44905200 recurso 142 ficha 720
10.01.01.15.122.0002.3068.44905200 recurso 100 ficha 936
11.01.01.26.782.0037.3075.44905200 recurso 100 ficha 1021
12.01.01.27.812.0039.3093.44905200 recurso 100 ficha 1053
13.01.01.20.122.0002.3079.44905200 recurso 100 ficha 1062
14.01.01.13.695.0027.3094.44905200 recurso 100 ficha 1094
15.01.01.18.122.0034.3084.44905200 recurso 100 ficha 1126

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Administração com o auxílio do departamento de compras do Município.

2.2. O Secretário Municipal de Administração atuará como gestor/fiscal do contrato.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao **MUNICÍPIO**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **MUNICÍPIO**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **MUNICÍPIO**, este comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **MUNICÍPIO** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula.

4.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **MUNICÍPIO**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **MUNICÍPIO**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **MUNICÍPIO**.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pelo **MUNICÍPIO** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1. O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lontra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento contratado, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do contrato ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- III. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, conforme orçamento aprovado, na hipótese de o **FORNECEDOR**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, de de 2023

Dernival Mendes dos Reis
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Nome
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1.....

CPF:

2.....

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DITAMES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO LICITATORIO Nº: **110/2023**

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: **045/2023**

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

DECLARAÇÃO

Para efeito da licitação em epigrafe, o signatário da presente declaração, abaixo assinado, em nome da empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], e em conformidade com o disposto na lei federal de licitação nº 8.666/93 “**Declara**” que:

- a) Tomou conhecimento e concorda com todas as condições estabelecida no instrumento convocatório/edital e seus anexos, objeto do Processo Licitatório nº: **110/2023** – Pregão **Presencial nº: 045/2023**, e que não existe fato impeditivo quanto a participação da empresa qualificada acima em participar no certame até a presente data, bem como devemos declará-los caso venha a ocorrer durante a execução do futuro Contrato Administrativo, caso a mesma seja declarada vencedora do certame;
- b) no tocante aos requisitos de habilitação e que toda “Documentação/habilitação”, apresentada são de nossa autoria e responsabilidade e que nos preços apresentados em nossa “Proposta Comercial” estão inclusos todas as obrigações financeiras dentre elas encargos sociais e trabalhistas, bem como os demais constantes do referido instrumento licitatório e seus anexos;
- c) sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Lontra - MG;
- d) renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
- e) não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente para um só efeito.

Local/Data _____, __ de _____ de2023.

Nome do signatário

CPF nº: >>>

Observações: 1. Esta declaração deverá ser entregue pelo representante da proponente licitante, diretamente a Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 045/2023

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/Data _____, ____ de _____ de 2023

(Assinatura representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope (02), sob pena de inabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

ANEXO V - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ/MF [Nº do CNPJ], sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr [QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [Nº do CPF]; Portador do RG [Nº do RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 045/2023** da Prefeitura Municipal de Lontra - MG, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Local/Data _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante
(Reconhecer firma em cartório)

Observação: Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente a Pregoeiro Oficial do Município, no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATORIO N°: 110/20232

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 045/2023

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar n° 123/06 atualizada.

SINTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, BOTINAS, EPI'S, CONE, MOTO BOMBA, MANILHAS, VIDROS DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA- MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data....., ... de de.....

Nome:>

CPF:>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2023

LICITAÇÃO MISTA – Ampla Participação, Exclusividade para ME/EPP/Equiparados e Reserva de Cotas de até 25% nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/06 atualizada.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, BOTINAS, EPP'S, CONE, MOTO BOMBA, MANILHAS, VIDROS DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LONTRA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Após analisarmos o Edital e termos pleno conhecimento de seu conteúdo, propomos promover o fornecimento, sob nossa responsabilidade, conforme descrição abaixo e no valor a seguir:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/ Modelo	Part. Ampla
0001	ABRAÇADEIRA 32	UND	100,0 0				NÃO
0002	ABRAÇADEIRA 3/4	UND	100,0 0				NÃO
0003	ABRAÇADEIRA DE NYLON 39 CM	PEÇAS	200,0 0				NÃO
0004	ABRAÇADEIRA TIPO U 50MM	UND	50,00				NÃO
0005	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA PLÁSTICO	UND	10,00				NÃO
0006	ADAPTADOR COM FLANGE 20X1 1/2	UND	10,00				NÃO
0007	ADAPTADOR COM FLANGE 50X1/2	Unidade	15,00				NÃO
0008	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 20X1/2	UND	100,0 0				NÃO
0009	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL DE 50X 1.1/2	UND	100,0 0				NÃO
0010	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25X3/4	UND	50,00				NÃO
0011	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 60X2	UND	50,00				NÃO
0012	Adesivo Durepoxi Massa 100g	UND	500,0				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

					0				
0013	ADESIVO PLÁSTICO GRAMAS	175	UND		100,00				NÃO
0014	ADESIVO PLÁSTICO GRAMAS	800	UNID		300,00				NÃO
0015	AGUARRAZ		UND		100,00				NÃO
0016	ALICATE DE CORTE 6"		UND		10,00				NÃO
0017	ALICATE DE PRESSÃO		UND		10,00				NÃO
0018	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL		UND		10,00				NÃO
0019	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"		UND		10,00				NÃO
0020	ANEL DE VEDAÇÃO		UND		30,00				NÃO
0021	ANEL P/ESGOTO 100MM		UND		40,00				NÃO
0022	ANTI FERRUGEM		UND		100,00				NÃO
0023	ARAME GALVANIZADO N°22.		METRO		200,00				NÃO
0024	ARAME GALVANIZADO N°12		KG		200,00				NÃO
0025	ARAME GALVANIZADO N°14		KG		200,00				NÃO
0026	ARAME GALVANIZADO N°16		KG		200,00				NÃO
0027	ARAME GALVANIZADO N°20		KG		200,00				NÃO
0028	ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG 18 (1,25MM)		KG		1.000,00				NÃO
0029	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL N°152 CABO FECHADO.		UND		20,00				NÃO
0030	AREIA GROSSA LAVADA		M³		750,00				SIM
0031	AREIA GROSSA LAVADA		M³		250,00				NÃO
0032	ARGAMASSA ACIII, SACO COM 20KG		SC		300,00				NÃO
0033	ARGAMASSA ACI, SACO COM 20 KG		SC		300,00				NÃO
0034	ARRUELA 5/16		UND		1.000,00				NÃO
0035	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA		UND		25,00				NÃO
0036	Bacia de plástico tam. Médio BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 64CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 28CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 70 LITROS, DIVERSAS CORES		Unidade		5,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0037	BACIA P CAIXA ACOPLADA BR	UNIDA DE	10,00				NÃO
0038	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, LOGASA OU SIMILAR	UND	20,00				NÃO
0039	BALDE PLÁSTICO PRETO 10 LITROS COM ALÇA	UND	50,00				NÃO
0040	BARRAMENTO PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FASE 60 AP. TIPO PENTE MONOPOLAR	UND	200,00				NÃO
0041	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 12,5 COM 1MM	UND	200,00				NÃO
0042	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 1/4 COM 1M	UND	200,00				NÃO
0043	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 3/8 COM 1M	UND	200,00				NÃO
0044	BARRA ROSCADA GALVANIZADA DE 5/16 COM 1M	UND	200,00				NÃO
0045	BARRO	METRO	150,00				NÃO
0046	BASE PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UND	15,00				NÃO
0047	BICO PARA MANGUEIRA DE PLÁSTICO	Unidade	10,00				NÃO
0048	BISNAGA CORANTE LIQUIDO PARA TINTA DE 50 ML	UND	1.000,00				NÃO
0049	BOCAL PARA CALHA DE ZINCO 3"	UND	10,00				NÃO
0050	BOQUILHA COM RABICHE	Unidade	500,00				NÃO
0051	BOTINA COURO RASPA C/ ELASTICO C/ BICO AÇO.	PAR	150,00				NÃO
0052	BOTINA COURO RASPA C/ ELASTICO SEM BICO AÇO.	PAR	150,00				NÃO
0053	BRITA Nº0	METROS	750,00				SIM
0054	BRITA Nº0	METROS	250,00				NÃO
0055	BRITA Nº1	M³	750,00				SIM
0056	BRITA Nº1	M³	250,00				NÃO
0057	BROCA AÇO RÁPIDO 10	Unidade	100,00				NÃO
0058	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16	UND	100,00				NÃO
0059	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	UND	100,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0060	BROCA CHATA MADEIRA 3/8	UND	100,00				NÃO
0061	BROCA CHATA MADEIRA 5/16	UND	100,00				NÃO
0062	BROCA DE VÍDIA 7MM	Unidade	100,00				NÃO
0063	BROCA DE VÍDIA 8MM	Unidade	100,00				NÃO
0064	BROCA MOURÃO POLE ESTACA 1/2 5/16X280MM	Unidade	100,00				NÃO
0065	BROCA VÍDIA 4 MM	UND	100,00				NÃO
0066	BROCA VÍDIA 5 MM	UND	100,00				NÃO
0067	BROXA 940 RETANGULAR	UND	250,00				NÃO
0068	BROXA 945 RETANGULAR	UND	250,00				NÃO
0069	BUCHA PLÁSTICA Nº 06	UND	10,00				NÃO
0070	BUCHA PLÁSTICA Nº08	UND	10,00				NÃO
0071	BUCHA PLÁSTICA Nº10	UND	10,00				NÃO
0072	BUCHA REDUÇÃO CURTA 25X20	UND	200,00				NÃO
0073	BUCHA REDUÇÃO CURTA 60X50	UND	20,00				NÃO
0074	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UND	100,00				NÃO
0075	CABO flexível 16mm	Mt	5.000,00				NÃO
0076	CABO flexível 25 mm	Mt	3.750,00				SIM
0077	CABO flexível 25 mm	Mt	1.250,00				NÃO
0078	CABO PARA ENXADA	UND	50,00				NÃO
0079	CABO tripex 10MM.	METRO	15,00				SIM
0080	CABO tripex 10MM.	METRO	5.000,00				NÃO
0081	CABO tripex 16mm	Mt	15,00				SIM
0082	CABO tripex 16mm	Mt	5.000,00				NÃO
0083	CABO tripex 25mm	METRO	7.500,00				SIM
0084	CABO tripex 25mm	METRO	2.500,00				NÃO
0085	CADEADO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVE EM LATÃO Nº40	Unidade	50,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0086	CADEADO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVE EM LATÃO Nº 50	UNID	50,00				NÃO
0087	CADEADO COM HASTE EM AÇO ENDURECIDO CORPO E CHAVE EM LATÃO Nº 25	UND	50,00				NÃO
0088	CADEADO Nº 30	UN	50,00				NÃO
0089	CADEADO Nº 45	UN	50,00				NÃO
0090	CAIBROS MADEIRA 6X4	M	1.000,00				NÃO
0091	CAIXA ACOPLADA BR	UNIDA DE	10,00				NÃO
0092	CAIXA D ÁGUA 3000 LITROS COM TAMPÁ	UND	5,00				NÃO
0093	CAIXA DÁGUA DE 310 LITROS	UN	50,00				NÃO
0094	CAIXA DÁGUA DE FIBRA DE 5.000 LITROS	UN	10,00				NÃO
0095	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 1.000 LITROS.	UN	50,00				NÃO
0096	CAIXA DÁGUA POLIETILENO DE 500 LITROS	UN	50,00				NÃO
0097	CAIXA DE ATERRAMENTO	UND	100,00				NÃO
0098	CAIXA DE DESCARGA DE NO MÍNIMO 06 LITROS	UN	30,00				NÃO
0099	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DIJUNTORES	UND	20,00				NÃO
0100	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 DIJUNTORES	UND	20,00				NÃO
0101	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 8 DIJUNTORES	UND	20,00				NÃO
0102	CAIXA DE GORDURA 250X172X50 PVC BRANCO	UND	10,00				NÃO
0103	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 PVC BRANCA	UND	9,00				NÃO
0104	CAIXA DE GORDURA 80X40X20, 100X75MM PVC BRANCA	UN	15,00				NÃO
0105	CAIXA DE PADRÃO 220W	Unidade	6,00				NÃO
0106	CAIXA DERIVAÇÃO 2X4 PLÁSTICO	UN	300,00				NÃO
0107	CAIXA DERIVAÇÃO 4X4 PLASTICO	UND	30,00				NÃO
0108	CAIXA DERIVAÇÃO FMD	UN	50,00				NÃO
0109	CAIXA PADRÃO 110W	Unidade	6,00				NÃO
0110	CAIXA PADRÃO P/ CANALETAS	3,50	30,00				NÃO
0111	CAIXA PASSAGEM 15X15	UN	10,00				NÃO
0112	CAIXA PASSAGEM 20X20	UN	10,00				NÃO
0113	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UN	10,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0114	CAIXA 150X150X50	SIFONADA	UN	10,00				NÃO
0115	CAIXA 150X185X75	SIFONADA	UND	10,00				NÃO
0116	CAIXINHA DE SOBREPOR 05 ENTRADAS P/ ELETRODUTO CONDULENTE 3/4.		UN	50,00				NÃO
0117	CAL BRANCO COM FIXADOR SACO C/7KG		SC	3.000, 00				NÃO
0118	CAL FIX SACO COM 20KG		SC	2.000, 00				NÃO
0119	CALHA DE ZINCO C/2M TIPO MOLDURA		UN	100,0 0				NÃO
0120	CALHA DE ZINCO C/5M TIPO MOLDURA		UN	100,0 0				NÃO
0121	CALHA DE ZINDO C/3M TIPO MOLDURA		UN	100,0 0				NÃO
0122	CANALETA PARA FIO:		PEÇAS	200,0 0				NÃO
0123	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA USO NA INDÚSTRIA, TIPO II (ABA FRONTAL), CLASSE A (COM VENTILAÇÃO), COM TIRA REFLETIVA, APRESENTANDO FENDAS LATERAIS SUPERIORES PARA ACESSÓRIOS, COMPOSTO DE CASCO E SISTEMA DE SUSPENSÃO. A SUSPENSÃO É COMPOSTA DE DUAS OU TRES CINTAS DE TECIDO CRUZADAS, FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE QUATRO OU SEIS PONTAS DE ENCAIXE, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU POR CATRACA. AO CASCO PODE SER ACOPLADO COMO ACESSÓRIO UMA TIRA JUGULAR E TIRA ABSORVENTE DE SUOR. TAMANHO ÚNICO.		Unidad e	30,00				NÃO
0124	CAPA DE CHUVA		UND	150,0 0				NÃO
0125	CAP ROSCÁVEL DE 320MM		UN	5,00				NÃO
0126	CAP ROSCÁVEL DE 3/4		UN	20,00				NÃO
0127	CARRINHO DE MÃO CHAPA 18 COM RODA PNEU E CÂMARA		UN	50,00				NÃO
0128	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/CABO		UN	50,00				NÃO
0129	CHAVE COMB 13		UND	50,00				NÃO
0130	CHAVE COMB.19		UND	50,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0131	CHAVE PHILIPS 1/8X3	UND	50,00				NÃO
0132	CHUMBADOR METALON 06X60cm	UND	100,00				NÃO
0133	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA 3F	UNIDADE	25,00				NÃO
0134	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA ALIANÇA OU SIMILAR	UN	50,00				NÃO
0135	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA SOPRANO OU SIMILAR	UN	50,00				NÃO
0136	CILINDRO PARA FECHADURA DA MARCA STAM OU SIMILAR	UN	50,00				NÃO
0137	CIMENTO CPII 32, SC. 50KG	SC	3.750,00				SIM
0138	CIMENTO CPII 32, SC. 50KG	SC	1.250,00				NÃO
0139	CIMENTO CPIV, SC. 50KG	UND	3.750,00				SIM
0140	CIMENTO CPIV, SC. 50KG	UND	1.250,00				NÃO
0141	COLA SILICONE 50G INCOLOR	UN	50,00				NÃO
0142	COLHER DE PEDREIRO 9	UN	12,00				NÃO
0143	COLUNA PARA LAVATÓRIO	Unidade	20,00				NÃO
0144	COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM 1,60 X 2,20.	UND	100,00				NÃO
0145	COMPRESSOR DE AR DIRETO 40PSI 1/4 BIVOLT	PEÇAS	2,00				NÃO
0146	CONECTORES DE PERFURAÇÃO E DEVIRAÇÃO 10MM A 95MM	UND	50,00				NÃO
0147	CONECTOR PARA CABO 10MM	UND	100,00				NÃO
0148	CONECTOR P/ HASTE	UN	50,00				NÃO
0149	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM FABRICADO EM BORRACHA OU PVC FLEXIVEL. COM 75 CM DE ALTURA. FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES LARANJA E BRANCO PARA USO NOTURNO. POSSUIR BASE RESISTENTE DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA. PERMITIR O ENCAIXA PARA FACILITAR A GUARDA. POSSUIR ENCAIXE (PARTE SUPERIOR) PARA CORRENTES. FITAS E DEMAIS ASSESSÓRIOS.	Unidade	20,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0150	CORDA DE SEDA 10MM	MT	300,00				NÃO
0151	CORDA DE SEDA 12MM	UN	200,00				NÃO
0152	CORDA DE SEDA 14MM	METR O	100,00				NÃO
0153	CORDA DE SEDA 6MM	METR O	150,00				NÃO
0154	CORDA PARA VARAL	Unidad e	15,00				NÃO
0155	CORRENTE GALVANIZADA 06MM.	METR O	100,00				NÃO
0156	CORRENTE GALVANIZADA 3MM.	METR O	100,00				NÃO
0157	CORRENTE GALVANIZADA 4,8MM.	METR O	100,00				NÃO
0158	CORRENTE GALVANIZADA 5MM.	METR O	100,00				NÃO
0159	CRL PAINEL PARA DIVISORIA/ESCRITORIO 1,20X2,10	UND	200,00				NÃO
0160	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X30	UND	30,00				NÃO
0161	DESEMPENADEIRA PVC 14X23 C/RELEVO	UND	15,00				NÃO
0162	DISCO DE CORTE 4 ½	UND	10,00				NÃO
0163	DISCO DE CORTE PARA CERAMICA	UNIDA DE	50,00				NÃO
0164	DISCO DE CORTE PARA FERRO 35	UND	30,00				NÃO
0165	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7: 1	UND	30,00				NÃO
0166	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	UNIDA DE	10,00				NÃO
0167	DISCO DE LIXA 7	UND	30,00				NÃO
0168	DISCO P/ MAQUITA DIAMANTADO SEGMENTADO	UND	30,00				NÃO
0169	DISCO P/ MAQUITA LISO DIAMANTADO	UND	30,00				NÃO
0170	DISJUNTOR BIFASICO DIM 63 AP.	UND	30,00				NÃO
0171	DISJUNTOR BIPOLAR 2X15	UND	30,00				NÃO
0172	DISJUNTOR BIPOLAR 2X20	UND	30,00				NÃO
0173	DISJUNTOR BIPOLAR 2X40	UND	30,00				NÃO
0174	DISJUNTOR BIPOLAR 2X50	UND	30,00				NÃO
0175	DISJUNTOR BIPOLAR 2X60	UND	30,00				NÃO
0176	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X25	UNIDA DE	30,00				NÃO
0177	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X30	UNIDA DE	30,00				NÃO
0178	DISJUNTOR BIPOLAR DE 2X35	UNIDA DE	30,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0179	DISJUNTOR BIPOLAR DE 90	UNIDA DE	5,00				NÃO
0180	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 25 AP	UND	30,00				NÃO
0181	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 32 AP	UND	30,00				NÃO
0182	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 40 AP	UND	30,00				NÃO
0183	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 63 AP	UND	30,00				NÃO
0184	DISJUNTOR MONOPOLAR DIM 10 AP.	UND	30,00				NÃO
0185	DISJUNTOR MONOPOLAR DIM 16 AP.	UND	30,00				NÃO
0186	DISJUNTOR MONOPOLAR DIM 25 AP.	UND	30,00				NÃO
0187	DISJUNTOR MONOPOLAR DIM 32 AP.	UND	30,00				NÃO
0188	DISJUNTOR MONOPOLAR DIM 40 AP.	UND	30,00				NÃO
0189	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X15	UND	10,00				NÃO
0190	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X25	UND	15,00				NÃO
0191	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X35	UND	30,00				NÃO
0192	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X40	UND	30,00				NÃO
0193	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X50	UND	20,00				NÃO
0194	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X90	UND	20,00				NÃO
0195	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 3X60	UNIDA DE	15,00				NÃO
0196	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 3X100 AP	UND	30,00				NÃO
0197	DOBRADIÇA POLIDA C/3 PEÇAS 3"	UND	100,0 0				NÃO
0198	DUCHA ELÉTRICA 03 TEMPERATURAS	UND	100,0 0				NÃO
0199	DUCHA FRIA	UND	10,00				NÃO
0200	ELETRODUTO CONDULETE 3/4" COM 3 M	UND	120,0 0				NÃO
0201	ENFORCA GATO	Unidad e	300,0 0				NÃO
0202	ENGATE DE PLASTICO 60 CM	Unidad e	40,00				NÃO
0203	ENGATE FLEXIVEL DE 50CM	UNIDA DE	20,00				NÃO
0204	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	UND	40,00				NÃO
0205	ENXADA 02 LIBRAS	UND	100,0 0				NÃO
0206	Escada Articulada 4x4 com 16 Degraus de Alumínio. Contém aproximadamente 16 degraus - Carga máxima de trabalho: 150Kg - Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm - Altura da escada: :: Estendida: 4,23m ::	UND	5,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

	Fechada: 1,14m					
0207	ESCADA EXTENSIVA	UND	3,00			NÃO
0208	Escada Extensiva com 23 Degraus Tipo D e Fibra Vazada 4,20 x 7,20 Metros, Carga máxima de trabalho: 120Kg - Dimensões: :: Aberta: 7,20 metros (23 degraus) :: Fechada: 4,20 metros (14 degraus)	UND	5,00			NÃO
0209	Esmerilhadeira/Lixadeira angular 110v	UND	2,00			NÃO
0210	Esmerilhadeira/Lixadeira angular 220v	UND	2,00			NÃO
0211	ESPATULA 12 CM	UND	20,00			NÃO
0212	ESPATULA DE 10 CM	UND	20,00			NÃO
0213	ESPELHO 3 M M ²	METRO	50,00			NÃO
0214	ESPUMA DE PEDREIRO	UND	100,00			NÃO
0215	ESTRIBO 10X20	UND	10,00			NÃO
0216	ESTRIBO 17X17	UND	10,00			NÃO
0217	ESTRIBO 17X7	UND	10,00			NÃO
0218	ESTRIVO 12X17	UNIDADE	5.000,00			NÃO
0219	EXTENSÃO 5 METROS COM 3 TOMADAS	UNIDADE	50,00			NÃO
0220	FECHADURA BANHEIRO MAÇANETA	UNIDADE	50,00			NÃO
0221	FECHADURA EXTERNA MAÇANETA	UNIDADE	50,00			NÃO
0222	FECHADURA INOX/EXT.2600/70"	UND	50,00			NÃO
0223	FECHADURA SIMPLES FL072 CZ (TIPO CAIXÃO)	UND	10,00			NÃO
0224	FERRAGEM TRELIÇA C/8 METROS	UNIDADE	500,00			NÃO
0225	FERRO 10MM	Unidade	1.000,00			NÃO
0226	FERRO 12MM	Unidade	500,00			NÃO
0227	FERRO 4,2MM	UND	1.000,00			NÃO
0228	FERRO 5,0 MM	BARRA	800,00			NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0229	FERRO 6,3 MM	BARRA	500,00				NÃO
0230	FERRO 8,0 MM	BARRA	1.000,00				NÃO
0231	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	50,00				NÃO
0232	FIO FLEXÍVEL 2,50MM AZUL/PRETO/VERMELHO	M	20,00				NÃO
0233	FIO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL/PRETO/VERMELHO	M	20,00				NÃO
0234	FIO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL/PRETO/VERMELHO	M	15,938,00				SIM
0235	FIO FLEXÍVEL 6,0MM AZUL/PRETO/VERMELHO	M	4.062,00				NÃO
0236	FIO PARALELO 2X1.50	M	24,375,00				SIM
0237	FIO PARALELO 2X1.50	M	5.625,00				NÃO
0238	FIO PARALELO 2X2.50	M	22,500,00				SIM
0239	FIO PARALELO 2X2.50	M	7.500,00				NÃO
0240	Fita adesiva crepe 18mm x 50m	ROLOS	1.000,00				NÃO
0241	Fita adesiva crepe 24x50	ROLOS	200,00				NÃO
0242	FITA AUTO FUSÃO 10 M	UND	200,00				NÃO
0243	FITA ISOLANTE 10 METRO	UNIDADE	200,00				NÃO
0244	FITA ISOLANTE 20M	UN	100,00				NÃO
0245	FITA VEDA ROSCA 25M	UNIDADE	200,00				NÃO
0246	FITA ZEBRADA 100M	ROLOS	100,00				NÃO
0247	FORMA PLASTICO DE BLOCO SEXTAVADO 30X30X8CM	UND	500,00				NÃO
0248	FORMA PLASTICO PISO INTERTRAVADO 10X20X4CM C/2PEÇAS	UND	500,00				NÃO
0249	FORRO TIPO PVC COMPLETO, INSTALADO	MT	1.000,00				NÃO
0250	FURADEIRA MARTELETE 127 W	UND	2,00				NÃO
0251	FURADEIRA MARTELETE 220 W	UND	2,00				NÃO
0252	HASTE DE COBRE 1/2 X 2,40M	UN	20,00				NÃO
0253	HIDROMETRO COMPLETO CONFORME E EXIGÊNCIA DO IGAM	Unidade	50,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0254	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 18 L	BALDE	100,00				NÃO
0255	IMPERMEABILIZANTE VEDACIT 3,6 L	BALDE	200,00				NÃO
0256	INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA	UN	100,00				NÃO
0257	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	100,00				NÃO
0258	INTERRUPTOR, 1 TECLA TRIUÊ	UNIDADE	100,00				NÃO
0259	INTERRUPTOR, 1 TECLA TRIUÊ E TOMADA	UNIDADE	100,00				NÃO
0260	INTERRUPTOR 2 TECLAS E TOMADA	UN	100,00				NÃO
0261	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	100,00				NÃO
0262	INTERRUPTOR, 2 TECLA TRIUÊ	UNIDADE	20,00				NÃO
0263	INTERRUPTOR embutir 01 tecla	Unid.	50,00				NÃO
0264	INTERRUPTOR embutir 02 teclas	Unid.	50,00				NÃO
0265	INTERRUPTOR embutir 03 teclas	Unid.	50,00				NÃO
0266	INTERRUPTOR EXTERNO	UNIDADE	100,00				NÃO
0267	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,00 X 6CM S/GRADE	UN	20,00				NÃO
0268	JANELA VENEZIANA 1,00 X 1,20 X 6CM S/GRADE	UN	10,00				NÃO
0269	JANELA VENEZIANA LAMINADA 1,00 X 1,00 6CM C/GRADE CORRENTE	UN	10,00				NÃO
0270	JANELA VENEZIANA LAMINADA 1M X 1,20 X 6CM C/GRADE CORRENTE	UN	10,00				NÃO
0271	JOELHO DE 20 SOLDÁVEL	Unidade	200,00				NÃO
0272	JOELHO ESGOSTO 45° 40MM	UN	100,00				NÃO
0273	JOELHO ESGOSTO 45° 50MM	UN	100,00				NÃO
0274	JOELHO ESGOTO 100X100	UNIDADE	100,00				NÃO
0275	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	UN	100,00				NÃO
0276	JOELHO LISO 25MM	UND	200,00				NÃO
0277	JOELHO SOLDÁVEL 45° X 40	UN	100,00				NÃO
0278	JOELHO SOLDÁVEL 45°X75	UN	20,00				NÃO
0279	JOELHO SOLDÁVEL 90°X25	UN	100,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0280	JOELHO SOLDÁVEL DE 25X1/2	UNIDA DE	50,00				NÃO
0281	JOELHO SOLDÁVEL DE 90°X50MM	UNIDA DE	200,00				NÃO
0282	JOELHO SOLDÁVEL DE LR 20MM	UNIDA DE	100,00				NÃO
0283	JOELHO SOLDÁVEL LR 25MM	UN	100,00				NÃO
0284	JOELHO SOLDÁVEL LR DE 25X20	UNIDA DE	50,00				NÃO
0285	JUNÇÃO ESGOTO DE 40X40	UNIDA DE	30,00				NÃO
0286	JUNÇÃO ESGOTO DE 75X75	UNIDA DE	30,00				NÃO
0287	JUNÇÃO Y ESGOTO 100MM	UN	10,00				NÃO
0288	JUNÇÃO Y ESGOTO 100X75MM	UN	10,00				NÃO
0289	JUNÇÃO Y ESGOTO 50MM	UN	10,00				NÃO
0290	JUNÇÃO Y ESGOTO 75X50	UN	10,00				NÃO
0291	KIT PARA CAIXA ACOPLADA	Unidade	20,00				NÃO
0292	LAJOTA	Unidade	5.000,00				NÃO
0293	LAMINA PARA ROCADEIRA	Unidade	20,00				NÃO
0294	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 110W, 127V	UND	100,00				NÃO
0295	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 45W, 127V	UND	200,00				NÃO
0296	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA DE 50W, 127V	UND	100,00				NÃO
0297	LÂMPADA DE LED 20 WATS	UNIDA DE	1.000,00				NÃO
0298	LAMPADA LED 12W	UND	1.000,00				NÃO
0299	LAMPADA LED 15W	UND	1.000,00				NÃO
0300	LAMPADA LED 9W	UND	1.000,00				NÃO
0301	LAVATÓRIO 47X42 PARA COLUNA	UN	30,00				NÃO
0302	LAVATÓRIO SANITÁRIO	UNIDA DE	30,00				NÃO
0303	LIMA CHATA Nº8 S/CABO	UN	10,00				NÃO
0304	LIMA PARA ENXADA	UND	50,00				NÃO
0305	LINHA PEDREIRO 100 METROS	UNIDA DE	10,00				NÃO
0306	LIQUI BRILHO 18 LITROS	LT	50,00				NÃO
0307	LIQUI BRILHO 3,600ML	GL	50,00				NÃO
0308	LIXA DÁGUA DE 120	UNIDA DE	200,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0309	LIXA DÁGUA DE 80	UNIDA DE	200,0 0				NÃO
0310	LIXA DE FERRO 100	UND	200,0 0				NÃO
0311	LIXA DE FERRO 50	UND	200,0 0				NÃO
0312	LIXA P/ MASSA Nº 100	UND	200,0 0				NÃO
0313	LIXA P/ MASSA Nº 180	UND	500,0 0				NÃO
0314	LIXA P/ MASSA Nº 60	UND	100,0 0				NÃO
0315	LONA PLÁSTICA PARA SILAGEM 8X1,00 MT	METR O	1.000, 00				NÃO
0316	LONA PLÁSTICA PRETA 4X1,00 MT	METR OS	300,0 0				NÃO
0317	LONA PLÁSTICA PRETA 6X1,00 MT	METR OS	300,0 0				NÃO
0318	LONA PLÁSTICA PRETA 8X1,00 MT	METR OS	3.000, 00				NÃO
0319	LUVA DE CANO LONGO PVC(PAR)	PAR	200,0 0				NÃO
0320	LUVA DE COURO	PARES	1.000, 00				NÃO
0321	LUVA DE LÁTEX, ANTIDERRAPANTE VERDE	PAR	1.000, 00				NÃO
0322	LUVA DE LÁTEX, FORRADA, COR PRETA TAMANHO G	PAR	1.000, 00				NÃO
0323	LUVA DE LÁTEX, FORRADA, COR PRETA TAMANHO M	PAR	1.000, 00				NÃO
0324	LUVA DE PANO	PARES	1.000, 00				NÃO
0325	LUVA DE PEDREIRO DE BORRACHA	UNIDA DE	50,00				NÃO
0326	LUVA DE RASPA CANO CURTO(PAR)	PAR	1.000, 00				NÃO
0327	LUVA DE VAQUETA	UND	500,0 0				NÃO
0328	LUVA ELETRODUTO DE 1	UN	20,00				NÃO
0329	LUVA ELETRODUTO DE 1.1/2	UN	20,00				NÃO
0330	LUVA ELETRODUTO DE 3/4	UN	5,00				NÃO
0331	LUVA ELETRODUTO DE 3/4 ROSCÁVEL	UN	20,00				NÃO
0332	LUVA ESGOTO 40MM	UN	50,00				NÃO
0333	LUVA ESGOTO 50MM	UN	50,00				NÃO
0334	LUVA GALVANIZADA DE 1	UN	20,00				NÃO
0335	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM	UN	200,0 0				NÃO
0336	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM	UN	200,0 0				NÃO
0337	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM	UN	100,0 0				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0338	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM	UN	150,00				NÃO
0339	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM	UN	800,00				NÃO
0340	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM	UN	100,00				NÃO
0341	LUVA SOLDÁVEL DE 75MM	UN	50,00				NÃO
0342	MADEIRITE 10MM	UN	50,00				NÃO
0343	MALHA SOLDÁVEL 10X10 TELA 4.2 2,45X6,00 M	PEÇAS	150,00				SIM
0344	MALHA SOLDÁVEL 10X10 TELA 4.2 2,45X6,00 M	PEÇAS	50,00				SIM
0345	MALHA SOLDÁVEL 15X15 TELA 4.2 2,45X6,00M:	UND	200,00				NÃO
0346	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 25MM	MT	500,00				NÃO
0347	MANGUEIRA CRISTAL P NÍVEL 1/4 X 1,5	MT	100,00				NÃO
0348	MANGUEIRA FLEXÍVEL 3/4 JARDIM	M	300,00				NÃO
0349	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	METR O	500,00				NÃO
0350	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO 1000MM X 1,00M COMPRIMENTO.	UND	225,00				SIM
0351	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO 1000MM X 1,00M COMPRIMENTO.	UND	75,00				NÃO
0352	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO 400MM X 1,00M COMPRIMENTO.	UND	300,00				NÃO
0353	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO 600MM X 1,00M COMPRIMENTO.	U	225,00				SIM
0354	MANILHA DE CONCRETO DIAMETRO 600MM X 1,00M COMPRIMENTO.	U	75,00				NÃO
0355	MARRETA BORRACHA 40MM	UN	50,00				NÃO
0356	MARRETA BORRACHA 60MM	UN	10,00				NÃO
0357	MARRETA PROFISSIONAL 1KG	UN	5,00				NÃO
0358	MARRETA PROFISSIONAL 500GR C/ CABO	UN	5,00				NÃO
0359	MARTELETE ROMPEDOR 15 KG 110 W	UND	2,00				NÃO
0360	MARTELETE ROMPEDOR 15 KG 220 W	UND	2,00				NÃO
0361	MARTELO PENA RETO 400GR	UN	10,00				NÃO
0362	MARTELO UNHA 23MM	UN	10,00				NÃO
0363	MASSA ACRILICA 18LT	LT	50,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0364	MASSA corrida, a base PVA. com 18 litros: O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinacao da absorcao de agua de massa niveladora e Determinacao da resistencia a abrasao da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificacao do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricacao e prazo de validade.	Unid.	50,00				NÃO
0365	MASSA CORRIDA PVA 0,900 ML	LT	100,00				NÃO
0366	MASSA CORRIDA PVA 3,600 ML: O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinacao da absorcao de agua de massa niveladora e Determinacao da resistencia a abrasao da massa. Embalagem: galao com 3,6 litros, contendo no minimo nome do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricacao e validade.	GL	50,00				NÃO
0367	MASSA PARA VIDRO	KG	50,00				NÃO
0368	MASSA PLÁSTICA 400G CINZA	UN	50,00				NÃO
0369	Moto Bomba Submersa para poço de 6", com as seguintes especificações: motor de 3CV, monofásico 127V - bombeador com 10 rotores radiais em aço inox - bucha de desgaste em latão de 1,½ - proteção do cabo em aço inox - corpo da bomba em aço inox - vasão mínima de 1,4m³ e máxima de 5,5m³ a 75,5m³ - bocal de 1, ½.	UND	5,00				NÃO
0370	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO C/ 6MT 12/14	UND	200,00				NÃO
0371	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 2,20MT 10/12	UND	200,00				NÃO
0372	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 2,20MT 4X6	UND	200,00				NÃO
0373	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 2,20MT 6X8	UND	200,00				NÃO
0374	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 2,5MT 10X12	UND	200,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0375	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 3MT 10X12	UND	500,00				NÃO
0376	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 4MT 10X12	UND	200,00				NÃO
0377	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 4MT 8X10	UND	200,00				NÃO
0378	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 5MT 8X10	UND	200,00				NÃO
0379	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 6MT 10/12	UND	200,00				NÃO
0380	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 6MT 8X10	UND	200,00				NÃO
0381	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 7MT 10/12	UND	200,00				NÃO
0382	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 7MT 12X14	UND	200,00				NÃO
0383	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 7MT 8X10	UND	200,00				NÃO
0384	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 8MT 10/12	UND	200,00				NÃO
0385	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO C/ 8MT 12/14	UND	200,00				NÃO
0386	NÍPEL ROSCÁVEL DE 1"	UND	20,00				NÃO
0387	NÍPEL ROSCÁVEL DE 2	UNIDADE	20,00				NÃO
0388	NÍPEL ROSCÁVEL PVC DE 1/2	UND	30,00				NÃO
0389	NÍPEL ROSCÁVEL PVC DE 3/4	UND	20,00				NÃO
0390	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO POLICARBONATO, TIPO LENTE ANTI- RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO TAMANHO ÚNICO.	Unidade	30,00				NÃO
0391	PÁ DE BICO C/ CABO Nº 3	UND	150,00				NÃO
0392	PADRÃO BIFÁSICO 4,50 MT C/ 1CX	UND	30,00				NÃO
0393	PADRÃO BIFÁSICO 7,00MT C/ 1CX	UND	40,00				NÃO
0394	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5M C/01 CAIXA	UND	30,00				NÃO
0395	PADRÃO MONOFÁSICO 7M C/01 CAIXA	UND	30,00				NÃO
0396	PADRÃO TRIFÁSICO 4,5M	UND	10,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

	C/01 CAIXA					
0397	Parafusadeira e Furadeira de impacto 110V	UND	2,00			NÃO
0398	PARAFUSO FENDA ATARRAXANTE 3,9X32MM	UND	1.000,00			NÃO
0399	PARAFUSO FENDA CABEÇA CHATA MADEIRA 4,8X50MM	UND	10.000,00			NÃO
0400	Parafuso Francês 1/2x6", 15 cm	UNIDADE	1.000,00			NÃO
0401	PARAFUSO FRANÇES 3/8-16X6	UND	1.000,00			NÃO
0402	Parafuso Francês 3/8x4", 10cm	UNIDADE	1.000,00			NÃO
0403	PARAFUSO FRANÇES 5/16X4 10CM	Unidade	1.000,00			NÃO
0404	PARAFUSO FRANÇES 5/16X5 1/2 14CM	Unidade	1.000,00			NÃO
0405	PARAFUSO FRANÇES 5/16X6 15CM	Unidade	1.000,00			NÃO
0406	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10	UNIDADE	30,00			NÃO
0407	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 8	UNIDADE	30,00			NÃO
0408	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 10MM	UND	5.000,00			NÃO
0409	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 6MM	UND	5.000,00			NÃO
0410	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA 8MM	UND	5.000,00			NÃO
0411	Parafuso Sextavado 1/4x45	UNIDADE	1.000,00			NÃO
0412	Parafuso Sextavado 1/4x55	UNIDADE	1.000,00			NÃO
0413	Parafuso Sextavado 1/4x60	UNIDADE	1.000,00			NÃO
0414	PARAFUSO TELHA DE AMIANTO	UNIDADE	500,00			NÃO
0415	PEÇA MADEIRA 6X6	METRO	500,00			NÃO
0416	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 12X8CM	M	500,00			NÃO
0417	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 7X4	M	200,00			NÃO
0418	PEÇAS DE MADEIRA EM PARAJU 8X8	M	300,00			NÃO
0419	Peneira p/ Areia Aro 55 de PVC	UNIDADE	10,00			NÃO
0420	PIA FIBRA 140X50	UNIDADE	5,00			NÃO
0421	PIA FIBRA DE 120X50	UNIDADE	5,00			NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0422	PIA INOX 120/50	Unidade	20,00				NÃO
0423	PIA INOX 140/50	Unidade	10,00				NÃO
0424	PIA INOX 160/50	Unidade	10,00				NÃO
0425	PINCEL 1 1/2 MM	UND	50,00				NÃO
0426	PINCEL Nº1	UND	100,00				NÃO
0427	PINCEL para pintura nº 04	Pct.	100,00				NÃO
0428	PINO 3 SAÍDAS	UNIDADE	100,00				NÃO
0429	PINO FÊMEA	UNIDADE	100,00				NÃO
0430	PINO MACHO	UNIDADE	100,00				NÃO
0431	PISO CERÂMICA 45X45	M²	500,00				NÃO
0432	PISO CERÂMICA 50X50 P15	METRO	700,00				NÃO
0433	PISO CERÂMICA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE PE3, CLASSE A	M²	300,00				NÃO
0434	PLACA DE ISOPOR PARA LAJE 70X3300X1000MM	UND	1.000,00				NÃO
0435	PLACA DE SINALIZAÇÃO - 100 x 50 CM	UND	10,00				NÃO
0436	PLACA DE SINALIZAÇÃO - 120 x 70 CM	UND	10,00				NÃO
0437	PLAFON PARA LÂMPADA	UND	200,00				NÃO
0438	PNEU RODA PLUS PARA CARRINHO DE MÃO	Unidade	100,00				NÃO
0439	PORCA 12,5	UND	200,00				NÃO
0440	PORCA 1/4	UND	200,00				NÃO
0441	PORCA 3/8	UND	200,00				NÃO
0442	PORCA 5X16	UND	500,00				NÃO
0443	PORTA LAMINADA DE 210X60	UNIDADE	20,00				NÃO
0444	PORTA LAMINADA DE 210X80	UNIDADE	20,00				NÃO
0445	PORTAO 0,60 x 2,00	UND	30,00				NÃO
0446	PORTAO 0,70 x 2,00	UND	30,00				NÃO
0447	PORTAO 0,80 x 2,00	UND	30,00				NÃO
0448	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE EM PLÁSTICO	UN	20,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0449	PORTA PRANCHETA 70 X 2,10	Unidade	20,00				NÃO
0450	PORTA PRANCHETA 80 X 2,10	Unidade	20,00				NÃO
0451	PORTA SABONETE DE PAREDE EM PLÁSTICO	UN	20,00				NÃO
0452	PORTA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 350ML, MATERIAL DA TAMPA EM POLIPROPILENO E CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, DE ALTA RESISTENCIA. MATERIAL ATÓXICO	UND	20,00				NÃO
0453	PORTA SANFONADA 210X60	UNIDADE	20,00				NÃO
0454	PORTA SANFONADA 210X80	UNIDADE	20,00				NÃO
0455	PREGO 12X12.	KG	50,00				NÃO
0456	Prego 15x15 c/Cabeça	QUILO GRAMA	100,00				NÃO
0457	Prego 17x21 c/Cabeça	QUILO GRAMA	100,00				NÃO
0458	Prego 18x30 c/Cabeça	QUILO GRAMA	100,00				NÃO
0459	PROJETOR PARA LÂMPADA 250/400/500W E40	UNIDADE	50,00				NÃO
0460	Prumo de Centro 300g	UNIDADE	6,00				NÃO
0461	QUEROSENE, para uso geral. Embalagem lata com 900ML	UND	50,00				NÃO
0462	RASTELO	Unidade	10,00				NÃO
0463	REBITE POP	UND	2.000,00				NÃO
0464	Redução 20x25mm Soldável	UNIDADE	200,00				NÃO
0465	REDUÇÃO 40X25 SOLDÁVEL	UND	50,00				NÃO
0466	REDUÇÃO 40X50 SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00				NÃO
0467	REDUÇÃO 50X20 SOLDÁVEL	UNIDADE	150,00				NÃO
0468	REDUÇÃO 50X25 SOLDÁVEL	UNIDADE	30,00				NÃO
0469	REDUÇÃO 50X32 SOLDÁVEL	UNIDADE	100,00				NÃO
0470	REDUÇÃO 50X60 SOLDÁVEL	UNIDADE	30,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0471	REDUÇÃO 75X50 PVC	Unidade	10,00				NÃO
0472	REFLETOR 100 LED	Unidade	100,00				NÃO
0473	REFLETOR 50 LED	UND	100,00				NÃO
0474	REGISTRO DECA DE 50	Unidade	15,00				NÃO
0475	REGISTRO DE PRESSÃO INOX 1416 c 503/4	UNIDADE	20,00				NÃO
0476	REGISTRO ESFERA DE 1/2	UNIDADE	50,00				NÃO
0477	REGISTRO ESFERA METAL DE 1	UNIDADE	30,00				NÃO
0478	REGISTRO ESFERA METAL DE 1.1/2	UNIDADE	50,00				NÃO
0479	REGISTRO ESFERA METAL DE 2	UNIDADE	10,00				NÃO
0480	REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4	UNIDADE	50,00				NÃO
0481	REGISTRO ESFERA PVC SD 20 MM	PÇ	100,00				NÃO
0482	REGISTRO ESFERA PVC SD 25 MM	PÇ	50,00				NÃO
0483	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 40 mm	UNIDADE	30,00				NÃO
0484	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 50 mm	UNIDADE	200,00				NÃO
0485	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	30,00				NÃO
0486	REGISTRO GAVETA DE 1.1/2	UNIDADE	20,00				NÃO
0487	REGISTRO GAVETA DE 1.1/4	UNIDADE	20,00				NÃO
0488	REGISTRO GAVETA DE 2	UNIDADE	20,00				NÃO
0489	REGISTRO GAVETA DE 3/4	UNIDADE	20,00				NÃO
0490	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2M, EXTRA, REFORÇADA	UNIDADE	6,00				NÃO
0491	REJUNTE CORES VARIADAS 1KG	PCT	300,00				NÃO
0492	REPARO PARA VÁLVULA	UNIDADE	50,00				NÃO
0493	REPARO TORNEIRA METALICA	Unidade	20,00				NÃO
0494	RESISTÊNCIA P/CHUVEIRO 127 V	UND	50,00				NÃO
0495	RESISTÊNCIA P/CHUVEIRO 220 V	UNIDADE	30,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0496	RIPA PARA PIQUETE 5X4	METRO	3.000,00				NÃO
0497	Roda maciça para carrinho de mão	UND	50,00				NÃO
0498	ROLO DE LÃ , 23CM	UND	150,00				NÃO
0499	ROLO DE PINTURA, LÃ ANTI-RESPINGO, 23CM	UND	150,00				NÃO
0500	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 15CM, C/SUPORTE	UNIDADE	150,00				NÃO
0501	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 23CM, C/SUPORTE	UNIDADE	150,00				NÃO
0502	ROLO DE PINTURA, POLIÉSTER, 9CM, C/SUPORTE	UNIDADE	150,00				NÃO
0503	ROLO PARA PINTURA ESPUMA 23CM	UNIDADE	150,00				NÃO
0504	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18 LITROS	LATA	750,00				SIM
0505	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18 LITROS	LATA	250,00				NÃO
0506	SERRA CIRCULAR 127 W	UND	2,00				NÃO
0507	SERRA CIRCULAR 220 W	UND	2,00				NÃO
0508	SERRA COPO 3/4 C/ WIDIA	UNIDADE	100,00				NÃO
0509	SERRA MÁRMORE 127 W	UND	2,00				NÃO
0510	SERRA MÁRMORE 220 W	UND	2,00				NÃO
0511	SERRA STARRET OU SIMILAR	UNIDADE	100,00				NÃO
0512	SERRA VIDA 180MM 25 DENTE 7"	UNIDADE	20,00				NÃO
0513	SIFÃO EXTENSIVO	UNIDADE	150,00				NÃO
0514	SILICONE ADESIVO 280ML	UND	100,00				NÃO
0515	SILICONE ADESIVO 50G	UND	100,00				NÃO
0516	SOMBRITE COM 3,00MTX1,00MT	METRO	1.000,00				NÃO
0517	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM GAIOLA	UNIDADE	30,00				NÃO
0518	SUPORTE P/CALHA DE ZINCO MOLDURA	UNIDADE	100,00				NÃO
0519	TÁBUA DE PINUS 3M 6X30	U	1.000,00				NÃO
0520	TÁBUA DE PINUS 3MX20	UND	1.000,00				NÃO
0521	TALHADEIRA CHATA 3/4X10"	UNIDADE	15,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0522	TAMPÃO DE ALUMÍNIO 102MM	UNIDA DE	5,00				NÃO
0523	TAMPÃO PARA PASSEIO 30X30 CEMIG	UNIDA DE	20,00				NÃO
0524	TAMPÃO P/ESGOTO	UND	20,00				NÃO
0525	TAMPÃO SOLDAVEL 50MM	UND	300,00				NÃO
0526	TAMPA PARA INTERRUPTOR	UNIDA DE	50,00				NÃO
0527	TAMPA PARA TOMADA	UNIDA DE	100,00				NÃO
0528	TANQUE DE FIBRA 100X50	UNIDA DE	5,00				NÃO
0529	TANQUE DE FIBRA 120X50	UNIDA DE	5,00				NÃO
0530	TANQUE DE FIBRA 3 BOJOS	UNIDA DE	5,00				NÃO
0531	TÊ AZUL DE 50MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0532	TÊ ESGOTO 100MM	UNIDA DE	80,00				NÃO
0533	TÊ ESGOTO 150MM	UNIDA DE	30,00				NÃO
0534	TÊ ESGOTO 40MM	UNIDA DE	100,00				NÃO
0535	TÊ ESGOTO 50MM	UNIDA DE	100,00				NÃO
0536	TÊ GALVANIZADO DE 1.1/2	UNIDA DE	20,00				NÃO
0537	TELA ALAMBRADO SOLDADA GALVANIZADA 2X1/2	METR O	500,00				NÃO
0538	TELA ALAMBRADO SOLDADA GALVANIZADA FIO 12 1,0X50M	METR O	500,00				NÃO
0539	TELA ALAMBRADO SOLDADA GALVANIZADA FIO 12 2,0X50M	METR O	750,00				SIM
0540	TELA ALAMBRADO SOLDADA GALVANIZADA FIO 12 2,0X50M	METR O	250,00				NÃO
0541	TELA GALINHEIRO 1,50MT	MT	500,00				NÃO
0542	TELA GALINHEIRO 1,80MT	MT	500,00				NÃO
0543	TELA MANGUEIRÃO, FIO 16, MALHA 70, 1,50 M DE ALTURA	M²	500,00				NÃO
0544	TELHA AMIANTO 2,13X1,10X5MM	UNIDA DE	200,00				NÃO
0545	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M(4MM)	UNIDA DE	500,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0546	TELHA AMIANTO 2,44X1,10M(5MM)	UND	500,0 0				NÃO
0547	TELHA CERÂMICA COLONIAL PLANA DE 1º QUALIDADE	UNIDA DE	5.000, 00				NÃO
0548	TELHA TIPO CUMEEIRA , EM CERÂMICA, TAMANHO 20,5X41,0 CM	UNIDA DE	1.000, 00				NÃO
0549	TERMINAL CABO 10MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0550	TERMINAL CABO 16MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0551	TERMINAL C/BOCAL P/CALHA DE ZINCO DIREITO	UNIDA DE	20,00				NÃO
0552	TERMINAL C/BOCAL P/CALHA DE ZINCO ESQUERDO	UNIDA DE	20,00				NÃO
0553	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 2,5MM	UND	100,0 0				NÃO
0554	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 4,0MM	UND	100,0 0				NÃO
0555	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 6,0MM	UND	100,0 0				NÃO
0556	TÊ SOLDÁVEL 75MM	UNIDA DE	10,00				NÃO
0557	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDA DE	200,0 0				NÃO
0558	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDA DE	300,0 0				NÃO
0559	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0560	TÊ SOLDÁVEL DE 40MM	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0561	TE SOLDÁVEL DE 50 MM	UNIDA DE	200,0 0				NÃO
0562	TÊ SOLDÁVEL DE 50MM	UNIDA DE	200,0 0				NÃO
0563	TÊ SOLDÁVEL DE 60MM	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0564	TE SOLDAVEL LR 25 MM	UND	500,0 0				NÃO
0565	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 50X25MM	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0566	TESOURA COM CABO DE MADEIRA P/PODAR GRAMA 12" MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNIDA DE	20,00				NÃO
0567	TESOURA DE PODA 8" C/CABO PLÁSTICO, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR	UNIDA DE	8,00				NÃO
0568	THINNER 900ML	UNIDA DE	150,0 0				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0569	TIJOLO 09X19X24	UNIDA DE	50,00 0,00				NÃO
0570	TIJOLO 09X19X29	UNIDA DE	10,00 0,00				NÃO
0571	TIJOLO FURADO 10X20X20	UNIDA DE	10,00 0,00				NÃO
0572	TINTA ESMALTE 900	LATA	500,0 0				NÃO
0573	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3,6 LITROS, CLASSE A (CORES DIVERSAS)	LATA	500,0 0				NÃO
0574	TINTA LATÉX 18 LITROS	LATA	399,0 0				SIM
0575	TINTA LATÉX 18 LITROS	LATA	101,0 0				NÃO
0576	TINTA LATEX 3,600ML: CORES VARIADAS	GL	300,0 0				NÃO
0577	TINTA PARA PISO 18 LITROS, CLASSE A (CORES DIVERSAS)	LATA	225,0 0				SIM
0578	TINTA PARA PISO 18 LITROS, CLASSE A (CORES DIVERSAS)	LATA	75,00				NÃO
0579	TOMADA 10A /PLACA PADRÃO P/EMBUTIR	UND	150,0 0				NÃO
0580	TOMADA 20A c/PLACA PADRÃO P/EMBUTIR	UNIDA DE	50,00				NÃO
0581	TOMADA EXTERNA	UNIDA DE	50,00				NÃO
0582	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR PARA USO EM BANCADA OU LAVATÓRIO (BICA MÓVEL) TS100I. KIT COMPLETO CONTENDO BICA, CANOPLA COM SENSOR, MÓDULO ELETRÔNICO E VÁLVULA SOLENOÍDE DE ÁGUA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - BIVOLT AUTOMÁTICO (110V / 220V) (OPCIONAL BATERIA DE BACKUP 12V RECARREGÁVEL). - ACIONAMENTO ÓPTICO POR SENSOR INFRAVERMELHO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. - CONEXÃO DE ½ POL, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA / LAVATÓRIO. - SISTEMA ANTIVANDALISMO (DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE ACIONAMENTO	UND	20,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

	ININTERRUPTO). – AJUSTE DE DISTÂNCIA DOS SENSORES. – VÁLVULA DE ÁGUA 12V DE LONGA VIDA (ALTA OU BAIXA PRESSÃO). – SENSORES BLINDADOS COM RESINA EPÓXI TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA E VAPORES. – MATERIAL: METAL (AÇO INOX 304) COM ACABAMENTO CROMADO DE ALTA DURABILIDADE. – GARANTIA TOTAL DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
0583	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PAREDE COM SENSOR TP100I EM AÇO INOX. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: - BIVOLT AUTOMÁTICO (110V / 220V). - ACIONAMENTO ÓPTICO POR SENSOR INFRAVERMELHO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. - CONEXÃO DE ½ POL, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. - SISTEMA ANTIVANDALISMO (DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE DISPARO PROLONGADO). - VÁLVULA SOLENOIDE 12V (ALTA DURABILIDADE). - BICA PRODUZIDA EM AÇO INOX 304 E CAPA EM AÇO INOX 460. - PRODUTO 100% NACIONAL COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO E TOTAL SUPORTE DO FABRICANTE. - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	20,00			NÃO
0584	TORNEIRA BÓIA DE 1/2	UNIDA DE	100,00			NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0585	TORNEIRA CLINICA DE MESA/BANCADA COM ALAVANCA COTOVELO. TORNEIRA FABRICADA EM METAL CROMADO. ABERTURA COM MECANISMO CERÂMICO 1/4 DE VOLTA OFERECENDO MAIOR FACILIDADE NA ABERTURA E PROPORCIONANDO UMA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. O ACIONAMENTO PODE SER FEITO COM O COTOVELO OU ANTEBRAÇO, ALAVANCA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050 E NR 32, EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. UTILIZADA EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLINICAS MEDICAS, LABORATÓRIOS. PRODUTO 100% NACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10,00				NÃO
0586	TORNEIRA CLINICA DE PAREDE COM ALAVANCA COTOVELO. TORNEIRA FABRICADA EM METAL CROMADO. ABERTURA COM MECANISMO CERÂMICO 1/4 DE VOLTA OFERECENDO MAIOR FACILIDADE NA ABERTURA E PROPORCIONANDO UMA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. O ACIONAMENTO PODE SER FEITO COM O COTOVELO OU ANTEBRAÇO, ALAVANCA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9050 E NR 32, EVITA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. UTILIZADA EM HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLINICAS MEDICAS, LABORATÓRIOS. PRODUTO 100% NACIONAL, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10,00				NÃO
0587	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2"	UND	20,00				NÃO
0588	TORNEIRA INOX 1158 c 50 P/COZINHA	UNIDA DE	50,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olímpio Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0589	TORNEIRA INOX 1194 c 50P/ LAVATÓRIO	UNIDA DE	50,00				NÃO
0590	TORNEIRA METAL BANCADA	Unidad e	25,00				NÃO
0591	TORNEIRA P/ JARDIM 1130 a 1/2	UNIDA DE	50,00				NÃO
0592	TORNEIRA PRETA DE 1/2	UNIDA DE	40,00				NÃO
0593	TORNEIRA TANQUE 10CM	UNIDA DE	10,00				NÃO
0594	TORQUÊS ARMADOR 12"	UNIDA DE	10,00				NÃO
0595	TRELIÇA DE AÇO 1/4X4.2 C/ 12M	UND	750,0 0				SIM
0596	TRELIÇA DE AÇO 1/4X4.2 C/ 12M	UND	250,0 0				NÃO
0597	TRELIÇA DE AÇO 1/4X4.2 C/ 6 MT	UND	1.000, 00				NÃO
0598	TRELIÇA DE AÇO 1/4X4.2 C/ 8 MT	UND	1.000, 00				NÃO
0599	TRENA C/TRAVA 5M	UNIDA DE	50,00				NÃO
0600	TRENA FIBRA DE VIDRO 100M	UNIDA DE	3,00				NÃO
0601	TRENA FIBRA DE VIDRO 50M	UNIDA DE	5,00				NÃO
0602	TUBO 20MM AZUL, BARRA C/6M	UNIDA DE	200,0 0				NÃO
0603	TUBO 50MM AZUL PN 40 BARRA COM 6 MTS	UND	300,0 0				NÃO
0604	TUBO 50MM AZUL PN80, BARRA C/6M	UND	150,0 0				NÃO
0605	TUBO 60MM PN 120	UNIDA DE	100,0 0				NÃO
0606	TUBO 75MM AZUL PN80, BARRA C/6M	UNIDA DE	50,00				NÃO
0607	TUBO COM JOELHO AZUL P/ VÁVULA	UNIDA DE	30,00				NÃO
0608	TUBO DE ESGOTO DE 40MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0609	TUBO DE ESGOTO DE 50MM	UNIDA DE	50,00				NÃO
0610	TUBO DE LIGAÇÃO INOX 20 CM	UND	20,00				NÃO
0611	TUBO ELETRODUTO PVC 1" C/3MT	UND	10,00				NÃO
0612	TUBO LIGAÇÃO P/VAZO CROMADO	UNIDA DE	10,00				NÃO
0613	TUBO PVC 100MM,CLASSE A	Unidad e	100,0 0				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0614	TUBO SOLDAVEL 85MM PN 120	Unidade	10,00				NÃO
0615	TUBO SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDADE	500,00				NÃO
0616	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDADE	500,00				NÃO
0617	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDADE	200,00				NÃO
0618	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM	UNIDADE	200,00				NÃO
0619	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM classe A	UNIDADE	200,00				NÃO
0620	TUBO SOLDÁVEL DE 60MM	UNIDADE	100,00				NÃO
0621	TUBO SOLDÁVEL DE 75MM	UNIDADE	100,00				NÃO
0622	VALVULA DE DESCARGA ACABAMENTO PLASTICO	UND	10,00				NÃO
0623	VALVULA DE DESCARGA CROMADA	UN	10,00				NÃO
0624	VÁLVULA Nº2 P/PIA COZINHA	UNIDADE	20,00				NÃO
0625	VALVULA PIA AMERICANA	Unidade	30,00				NÃO
0626	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO INOX Nº8	UND	25,00				NÃO
0627	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICO Nº 8	UND	25,00				NÃO
0628	VÁLVULA P/LAVATÓRIO S/LADRÃO	UNIDADE	20,00				NÃO
0629	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 50MM	UNIDADE	15,00				NÃO
0630	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 60MM	UNIDADE	10,00				NÃO
0631	VARÃO P/CORTINA 1,5M	UND	30,00				NÃO
0632	VARÃO P/CORTINA 2M	UND	30,00				NÃO
0633	VARÃO P/CORTINA 3M	UND	30,00				NÃO
0634	VASSORÃO RIGIDA, COM CABO	Unidade	500,00				NÃO
0635	VASSOURA DE ARAME REGULÁVEL PARA GRAMA	UNIDADE	10,00				NÃO
0636	VASSOURA NILON COM CABO	UND	50,00				NÃO
0637	VEDA CALHA	UNIDADE	50,00				NÃO
0638	VERNIZ 3600	GALÃO	15,00				NÃO
0639	VIDRO CANELADO INCOLOR	M2	150,00				NÃO
0640	VIDRO CINZA ESCURO PLUS 3M M ²	METRO	50,00				NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG

CNPJ: 25.223.009/0001-92

Rua Olimpico Campos, 39 – Centro- Lontra -MG

Fone/Fax: (38)3234-8182 CEP: 39437-000

Email: licitalontra@hotmail.com

0641	VIDRO FUNÊ PLUS 3M	M ²	150,0 0				NÃO
0642	VIDRO INCOLOR 3M M ²	METR O	50,00				NÃO
0643	VIDRO INCOLOR 3M M ² .	M ²	150,0 0				NÃO
0644	VIDRO INCOLOR 4M M ²	METR O	150,0 0				NÃO
0645	VIDRO MINE BOREAL	MT ²	150,0 0				NÃO
0646	VIDRO MINE BOREAL 3/4M M ²	METR O	50,00				NÃO
0647	VIDRO TEMPERADO 8 MM FUNÊ	M ²	150,0 0				NÃO
0648	VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	M ²	150,0 0				NÃO
0649	VIDRO TEMPERADO 8 MM VERDE	M ²	150,0 0				NÃO
0650	ZINCO 35CM	METR O	100,0 0				NÃO
0651	ZINCO 50CM	METR O	100,0 0				NÃO

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal.

Carimbo da empresa